



Biblioteca Adher Vianna

# Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.057

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
VICE-GOVERNADOR  
**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Ronaldo Passarinho*  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
*Nelson Silvestre Rodrigues Amorim*  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
*Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro*  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
*Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo*

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
*Gileno Müller Chaves*  
JUSTIÇA  
*Adherbal Augusto Meira Mattos*  
FAZENDA  
*Roberto da Costa Ferreira*  
VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS  
*Paulo Sérgio Fontes do Nascimento*  
SAÚDE PÚBLICA  
*Ernani Guilherme Fernandes da Motta*  
EDUCAÇÃO  
*Romero Ximenes Ponte*  
AGRICULTURA  
*Paulo Mayo Koury de Figueiredo*  
SEGURANÇA PÚBLICA  
*Alcides da Silva Alcântara*  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
*Maria Eugênia Marcos Rio*  
CULTURA  
*Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha*  
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
*Luiz Paniago de Souza*  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
*Roberto Ribeiro Corrêa*  
TRANSPORTES  
*Antônio Cesar Pinho Brasil*  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
*Nelson de Figueiredo Ribeiro*

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Edith Marília Maia Crespo*  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Joaquim Lemos Gomes de Souza*  
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO  
*João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo*

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETO

Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Dos Gabinetes da Vice-Governadoria, Casa Civil do Governador e Secretarias de Estado de Administração, Transportes e Saúde Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº NOBL - 001/91

Da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/91

Da Universidade Federal do Pará

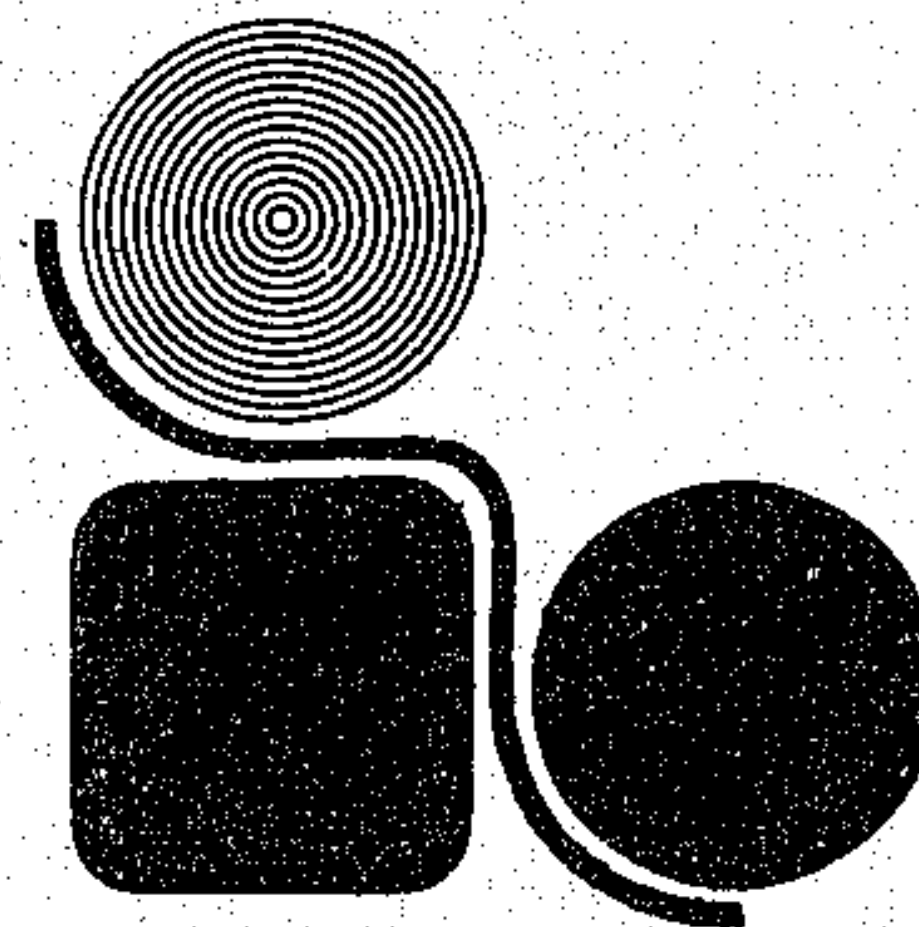
TOMADA DE PREÇOS CCS - 032/91

Da Superintendência das Minas de Carajás

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos  
16 Páginas



# Imprensa Oficial



## GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

\* DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1991  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", do Quadro Permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1991.

JADER FONTENELE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.056 de 17.09.91.

### ANEXO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - CÓDIGO GEP-PC-701.1, CLASSE "A"

- ADILSON VIANA SOARES  
- JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA  
- NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE  
- AMBRÓSIO JOSÉ PEREIRA NETO  
- JOSÉ RODRIGUES DE LIMA FILHO

## CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO	SALÁRIO + VANTAGEM PECUNIÁRIA	
	PRESIDENTE	DIRETORES
<b>Grupo A</b>		
CELPA, COSANPA, BANPARÁ	1.400.000,00	1.200.000,00
<b>Grupo B</b>		
IPASEP, ITERPA, EMATER F. CARLOS GOMES, HOSP. SERVIDORES DO ESTADO, IMPRENSA OFICIAL, IDESP, F. SANTA CASA, DETRAN, FBESP, PRODEPA, COHAB, FEP, F. TANCREDO NEVES, FUNTELPA, HOSP. DAS CLÍNICAS, PARAMI NÉRIOS, SUSIPE, PARATUR.	1.200.000,00	960.000,00
<b>Grupo C</b>		
FRIMAPA, FDP, JUCEPA, CEASA, HEMOPA, LOTERPA, COPAGRO, F. CURRO VELHO, EMTU. FTERPA, CDI.	960.000,00	672.000,00

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 021 DE 29 DE AGOSTO DE 1991.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.056, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 04/91-VGE DE 09 DE SETEMBRO DE 1991  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1990, ao servidor PAULO ROBERTO SOUZA BORGES, Assessor de Gabinete I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01.09 à 31.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, 09 de setembro de 1991.

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. PM  
Ordenador de Despesas da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 05/91-VGE DE 09 DE SETEMBRO DE 1991  
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1990, ao servidor RUY TAVARES VON PAUGARTTEN, Assessor de Gabinete II, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 02.09 à 31.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, 09 de setembro de 1991.

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. PM  
Ordenador de Despesas da Vice-Governadoria

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 009/91-CCG DE 02 DE AGOSTO DE 1991  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, no período de 10.08 a 04.09.91, à servidora HELOISA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor DAS-012.1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Casa Civil da Governadoria do Estado, 02 de agosto de 1991.  
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
(G. REG. Nº 38088)

PORTARIA Nº 010/91-CCG DE 11 DE SETEMBRO DE 1991  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, à servidora SELMA MIRIAM RODRIGUES SANTANA, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 16.09 à 15.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 011/91-CCG DE 10 DE SETEMBRO DE 1991  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, lotada na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 16.09 à 15.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 012/91-CCG DE 10 DE SETEMBRO DE 1991  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora MARIA GORETE CRUZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretária FG-4, lotada na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, lotada na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 16.09 à 15.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 013/91-CCG DE 10 DE SETEMBRO DE 1991  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, ao servidor JOÃO ROBERTO MATOS GUERREIRO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 07.09 à 06.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 014/91-CCG DE 10 DE SETEMBRO DE 1991  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora, EULÁLIA ROMANA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pelo servidor JOÃO ROBERTO MATOS GUERREIRO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado no período de 07.09 à 06.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PORTARIA Nº 01/91-CPAD

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 564 de 06.09.91, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração.

RESOLVE: Na forma do § 1º do art. 196 da Lei nº 749/53, designar o servidor DURVAL MACHADO CARVALHO NETO, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado na CCS/SEAD, para desempenhar as funções de Secretário da mesma comissão.

Belem, 13 de setembro de 1991.

JOSÉ GORAYEB SANTOS  
Presidente

(G. REG. Nº 38094)

PORTARIA Nº 2225 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 2381/91-SEGUP e Reg. nº 2381/91-SEAD.

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ADILSON COSTA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Ourilândia do Norte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2227 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 178/91-SEGUP e Reg. nº 2363/91-SEAD.

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, IZABEL DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Escrição de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Americano, Município de Santa Isabel do Pará.

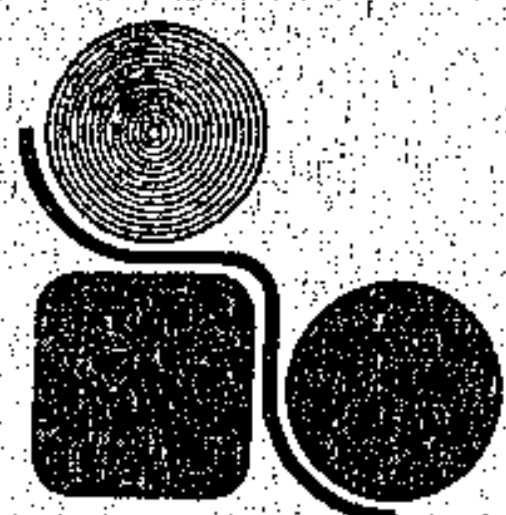
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2209 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 173/91-SEGUP e Reg. nº 2312/91-SEAD.

RESOLVE: Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "a" da





# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX ..... 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação  
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR B. LOBAO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 14.850,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$- 45.360,00
Publicações: Página com-	
um, cada centímetro	CR\$- 7.061,00
Preço por página	CR\$-1.440.444,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 288,00

**PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 180,00**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS:** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO EDYR SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

### PORTARIA Nº 2228 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do decreto nº 593 de 15.02.80 e, considerando os termos do Proc. nº 1827/91-SEAD.

#### RESOLVE:

Redistribuir da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU para o Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE, MARIA LUIZA BITAR TANDAYA, matrícula nº 2017300/015, ocupante da função de Técnico de Nível Superior I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

### PORTARIA Nº 2229 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.80 e, considerando os termos do Of. s/nº do TCE.

#### RESOLVE:

Redistribuir da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU para o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, MARCIA MAIA FRANCO, matrícula nº 2017148/018, ocupante da função de Técnico de Nível Superior I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

### PORTARIA Nº 1239 DE 05 DE JUNHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que PAULO BRASILENSE DE ABREU, solicitante através do processo nº 02511/90-SEAD, revisão de seus proventos e, considerando o parecer favorável constante do referido Processo.

#### RESOLVE:

I - Retificar os proventos de PAULO BRASILENSE DE ABREU, aposentado no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 0300/90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.382 de 24.05.90-TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 1991.

**GILENO MÜLLER CHAVES**  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.200 de 27/08/91

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Termo de "Cessão de Uso", que entre si celebram, a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santarém, na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, brasileiro, médico CRM nº 444 CIC 001035272/49, e a Prefeitura Municipal de Santarém doravante denominada CESSIONÁRIA, CGC nº 05182233/001-76, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Prefeito RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, brasileiro, advogado, CIC 006503152/00, resolve firmar o presente termo de "Cessão de Uso", sob a forma e condições constantes nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a "Cessão de Uso" de materiais permanentes, constantes da relação anexa de propriedade da CEDENTE no estado de conservação que se encontram, com exclusividade finalidade de utilização pela CESSIONÁRIA nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE E DOS FINS DE SEU USO.

A CESSIONÁRIA obriga-se a garantir a recuperação dos referidos materiais que necessitam de reforma e recuperação exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste termo.

Parágrafo Primeiro - Fica entendido entre as partes que todas as despesas concernentes ao uso, a recuperação e a conservação do material permanente, correrão por conta da CESSIONÁRIA.

Parágrafo Único - É vedado a CESSIONÁRIA fazer qualquer modificação no material permanente cedido, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigada a repor o citado bem no seu estado anterior, por sua própria conta.

Parágrafo Terceiro - A presente cessão tornar-se-á nula, independente de ato especial, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, se aos materiais permanentes for dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira, deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESTRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE.

A CESSIONÁRIA se compromete a restituir a CEDENTE o material permanente que lhe foi cedido nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em estado de uso.

Parágrafo Único - A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de

"Termo de Recebimento", após realizada a devida conferência pela CEDENTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas pactuadas, ou por algo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquela que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém-Pará, para dirimir todas as questões e dúvidas deste Termo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo e ajustadas, as partes assinam o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pará 18 de Junho de 1991.

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**RONAN MANUEL LIBERAL LIRA**  
Prefeito Municipal de Santarém

(Fat. nº 10.004074, Reg. nº 10.004074, Dia: 18/09/91)

### RESUMO DE PORTARIA - SETEMBRO/91.

#### DESIGNAR

Port. 3415/16.09.91 - Designar, MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL, Enfermeira, para responder pela Vice Direção FG-3, da Unidade Especial Abrigo João Paulo II no período de 02.09 a 31.10.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 3414/16.09.91 - Designar, MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL, Enfermeira, para responder pela Vice Direção FG-3, da Unidade Especial Abrigo João Paulo II no período de 03.08 a 01.09.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3390/12.09.91 - Designar, RENEIDA PINTO RODRIGUES, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento/DRH no período de 01 a 30.09.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3393/12.09.91 - Designar, MARIA DE SOUZA NAS CIMENTO, Auxiliar de Informática, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Núcleo/NIS no período de 02.09 a 30.11.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 3285/30.08.91 - Designar, ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Nutrição/DAB no período de 12 a 16.08.91 em substituição ao titular que se encontra participando do Encontro Nacional de Gerente do PSA, realizado em Brasília.

Port. 3398/12.09.91 - Designar, JAIME MOREIRA DA COSTA, Médico, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS. II/Ananindeua no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

#### AUTORIZAR

Port. 3406/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 02.09.91 a carga horária atribuída ao servidor WALACE RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS, Farmacêutico, lotado no 1º CRS seja reduzida, de 40 para 30hs. semanais.

Port. 3405/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 02.09.91 a carga horária atribuída ao servidor PAULO ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO, Agente Administrativo, lotado no 1º CRS seja reduzida, de 40 para 30hs. semanais.

Port. 3404/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 02.09.91 a carga horária atribuída a servidora ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, Assistente Social, lotada no 1º CRS seja reduzida, de 40 para 30hs. semanais.

Port. 2081/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 01.03.91 a carga horária atribuída a servidora ANA LÍDIA AMORAS SORIANO DE MELO, Médica, lotada no 1º CRS seja alterada, de 30 para 40 horas de serviços semanais, para fins de regularização funcional.

Port. 3407/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 02.09.91 a carga horária atribuída ao servidor JOÃO DE DEUS MODESTO BORGES, Técnico de Laboratório, lotado no 1º CRS seja reduzida, de 40 para 30 horas semanais.

#### TRANSFERIR

Port. 3394/12.09.91 - Transferir, a partir de 02.09.91, JANDUY SIMÃO, Motorista, da UBS.III/Pacajá para o 10º CRS com 40hs. semanais.

Port. 3395/12.09.91 - Transferir, a pedido a partir de 02.09.91, RAHILDA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO TUMA, Nutricionista, do 8º CRS para a UBS. IV/Barcarena com 40hs. semanais.

Port. 3400/16.09.91 - Transferir, a pedido a partir de 02.09.91, IVONETE MORAES DA SILVA, Enfermeira, da UBS.IV/Curuça para o Hospital de Clínicas " Gaspar Viana " com 40hs. semanais.

#### REGULARIZAR

Port. 3409/16.09.91 - Regularizar, a situação funcional da servidora MARLENE GOMES RODRIGUES, Agente Administrativo, transferindo-a da Divisão de Material/DAS para a Divisão de Contabilidade/DF a partir de 02.01.90, com 40hs. semanais.

Port. 3413/16.09.91 - Regularizar, a situação funcional da servidora TEREZINHA DE JESUS BATISTA ALVES, Odontóloga, transferindo-a da Divisão de Educação em Saúde/DAB para o 1º CRS a partir de 04.08.86, com 30hs. semanais.



Port. 3412/16.09.91 - Regularizar, a situação funcional da servidora TEREZINHA DE JESUS FIOZA DE MELO, Agente de Saúde, transferindo-a da Divisão de Educação em Saúde/DAB para o 1º CRS a partir de 04.08.86, com 30hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/09/91.

ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora da DCCS/DRH.

(Fat. nº 10.004077, Reg. nº 10.004077, Dia: 18/09/91)

RESUMO DE PORTARIAS

ERRATA

Na port.coletiva 661/17.06.91, publicada no Diário Oficial 26.997/25.06.91, do servidor LUIZ RICARDO DA CUNHA TELES, 0023809-019, ex 91:  
ONDE LE-SE: período de julho 91  
LEIA-SE: período de 12.07.91 à 31.07.91 (20) dias

Na port.coletiva 91/22.01.91, publicada no Diário Oficial 26.895/25.01.91, do servidor JOSÉ MARIA GONCALVES MENDES, 5103088-016, férias de janeiro/91:  
ONDE LE-SE: ex 91  
LEIA-SE: ex 90

Na port.coletiva 1001/19.08.91, publicada no Diário Oficial 27.037/20.08.91, da servidora ANA MARIA GUERREIRO DA CUNHA E SILVA, 0098051-017, ex 91:  
ONDE LE-SE: férias mês de Setembro 91  
LEIA-SE: férias mês de Outubro 91

TORNAR SEM EFEITO:

Port.1165/17.09.91-Tornar sem efeito as férias da servidora ELIANE CALDAS DE MIRANDA, 0111538-010, do mês de Maio/91, concedida através da port.coletiva 523/03.05.91, publicada no Diário Oficial 26.963/07.05.91.

Port.1166/17.09.91-Tornar sem efeito as férias do mês de Julho/91, do servidor BERNARDO BRITO AMORIM, 5136733-010, concedida através da port.coletiva 661/17.06.91, publicada no Diário Oficial 26.997/25.06.91 em virtude de ter sua admissão nula a contar de 21.05.91.

Port.1167/17.09.91-Tornar sem efeito as férias da servidora JOANA FERNANDES FERREIRA, 0725552-010, concedida através da port.coletiva 1078/30.08.91, publicada no Diário Oficial 27.047/03.09.91, em virtude das férias da mesma, estar com duplicidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de Setembro de 1991.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIAS

Port.1071/02.09.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor ANTONIO DOS SANTOS LIMA, Agente de Saúde, UBS/São Domingos do Araguaia, referente ao Quinquênio de 01.02.85 à 01.02.90, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1039/26.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora APOLÔNIA ALVES DA PAIXÃO PASTANA, Agente de Portaria, UBS/Ourém, referente ao Quinquênio de 12.08.86 à 12.08.91, no período de 02.09.91 à 29.11.91.

Port.1092/03.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora APOLÔNIA MARIA DE OLIVEIRA REIS, Agente de Portaria, 50CRS, referente ao Quinquênio de 15.04.85 à 15.04.90, no período de 15.08.91 à 12.11.91.

Port.1122/11.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora CARMELIA BORGES AMORIM, Agente de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia, referente ao Quinquênio de 01.04.85 à 01.04.90, no período de 01.07.91 à 28.09.91.

Port.1124/11.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora CLOTILDE DE OLIVEIRA COUTINHO, Agente de Artes Práticas, UBS/Chaves, referente ao Quinquênio de 01.01.78 à 01.01.83, no período de 16.08.91 à 13.11.91.

Port.1043/27.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor CLOVIS MONTEIRO MODESTO, Agente de Portaria, UBS/Pedreira, referente ao Quinquênio de 12.07.85 à 12.07.90, no período de 01.09.91 à 29.11.91.

Port.1042/27.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora DEUZIMAR DE NAZARÉ CASTELO BRANCO, Agente de Saúde, UBS/Mosqueiro, que lhe foi concedida através da port. 689/01.07.91, referente ao Quinquênio de 01.02.86 à 01.02.91, no período de 01.09.91 à 30.09.91.

Port.1073/30.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor EDUARDO CARLOS CRISPIM BAIÃO, Agente de Saneamento, UBS/Mosqueiro, referente ao Quinquênio de 10.11.81 à 10.11.86, no período de 15.08.91 à 12.11.91.

Port.1063/29.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ELZA MAURICIA DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, 1º CRS, que lhe foi concedida através da port.163/10.10.84, referente ao Quinquênio de 01.02.74 à 01.02.79, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1045/27.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora ELIENAI BRELAZ DE MELO, Enfermeira, UBS/Bengui, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1033/22.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora ELIZABETH BRITO DE LIMA, Enfermeira, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, referente ao Quinquênio de 20.09.84 à 20.09.89, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1067/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor EDMUNDO DE OLIVEIRA NAZARENO, Motorista, UBS/Mosqueiro, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 04.09.91 à 02.12.91.

Port.1014/20.08.91-CONCEDER, Licença Especial a ser-

vidora GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA, Agente Administrativo, UBS/Irituia, referente ao Quinquênio de 01.08.81 à 01.08.86, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.944/13.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor GUILHERME PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Divisão de Pagamento, referente ao Quinquênio de 01.07.79 à 01.07.84, no período de 02.05.91 à 30.07.91.

Port.945/14.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor GUILHERME PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Divisão de Pagamento, referente ao Quinquênio de 01.07.84 à 01.07.89, no período de 12.08.91 à 09.11.91.

Port.1013/20.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora IRENE DA COSTA BARRAL DAS NEVES, Agente de Artes Práticas, UBS/Paragominas, que lhe foi concedida através da port.86/09.04.86, referente ao Decênio de 01.04.76 à 01.04.86, no período de 02.09.91 à 28.02.92.

Port.1126/12.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora IVANETE LIMA DAS NEVES, Agente de Portaria, UBS/Marituba, referente ao Quinquênio de 01.12.85 à 01.12.90, no período de 03.09.91 à 01.12.91.

Port.1049/28.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora IVONE LIMA DANTAS, Enfermeira, Divisão de Pneumologia Sanitária, referente ao Quinquênio de 23.03.73 à 23.03.78, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1023/23.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora JACIARA NUNES CARVALHO, Enfermeira, UBS/Pedreira, que lhe foi concedida através da port.102/13.09.84, referente ao Quinquênio de 04.01.79 à 04.01.84, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1083/02.09.91-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor JOÃO DE DEUS DA SILVA CORDOVIL, Técnico de Laboratório, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port.362/30.03.90, referente ao Quinquênio de 08.04.84 à 08.04.89, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1127/12.09.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor JOSÉ MAURICIO FERNANDES DA ROCHA, Agente de Portaria, UBS/Terra Firme, referente ao Quinquênio de 23.06.81 à 23.06.86, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1082/30.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LAILMA OLINDA DE CARVALHO CÂMARA, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port.124/05.05.89, referente ao Quinquênio de 05.06.83 à 05.06.88, no período de 03.08.91 à 02.09.91.

Port.1046/28.08.91-TORNAR SEM EFEITO, a port.838/25.07.91, que concedeu Licença Especial, referente ao Quinquênio de 24.04.80 à 24.04.85, no período de 05.08.91 à 03.09.91, ao servidor LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA, Médico, N.D.O.

Port.1047/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA, Médico, NDO, referente ao Quinquênio de 24.04.85 à 24.04.90, no período de 05.08.91 à 03.09.91.

Port.1048/30.08.91-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA, Médico, NDO, que lhe foi concedida através da port.1047/29.08.91, referente ao Quinquênio de 24.04.85 à 24.04.90, no período de 04.09.91 à 03.10.91.

Port.1102/06.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora LUIZA CHAVES COELHO, Odontóloga, 1º CRS, referente ao Quinquênio de 25.05.86 à 25.05.91, no período de 09.09.91 à 08.10.91.

Port.1057/29.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LUIZA CASTRO DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port.125/05.05.89, referente ao Quinquênio de 24.05.83 à 24.05.88, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1051/29.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LOURDES VIANA DA COSTA, Farmacêutica, Unidade de Referência Laboratorial, que lhe foi concedida através da port.141/12.06.85, referente ao Decênio de 01.04.74 à 01.04.84, no período de 01.05.86 à 04.08.86.

Port.1050/28.08.91-TORNAR SEM EFEITO, a port.267/12.03.90, que concedeu Licença Especial referente ao Decênio de 01.04.74 à 01.04.84, no período de 19.03.90 à 16.06.90, a servidora LOURDES VIANA DA COSTA, Farmacêutica, Unidade de Referência Laboratorial.

Port.1052/30.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LOURDES VIANA DA COSTA, Farmacêutica, Unidade de Referência Laboratorial, que lhe foi concedida através da port.141/12.06.85, referente ao Decênio de 01.04.74 à 01.04.84, no período de 19.03.90 à 16.06.90.

Port.1070/30.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor LOURISMAR FERREIRA ARAÚJO, Agente de Portaria, UBS/Tomé-Açu, referente ao Quinquênio de 13.08.82 à 13.08.87, no período de 15.08.91 à 12.11.91.

Port.1094/03.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARGARIDA DUARTE DINIZ, Auxiliar de Saúde, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, referente ao Quinquênio de 23.06.86 à 23.06.91, no período de 18.07.91 à 16.08.91.

Port.1101/02.09.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor MARINALDO MENDONÇA FAVACHO, Agente Administrativo, UBS/Colares, referente ao Quinquênio de 01.06.86 à 01.06.91, no período de 01.09.91 à 30.09.91.

Port.998/16.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA BRAGA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, UBS/Pedreira, referente ao Quinquênio de 01.10.82 à 01.10.87, no período de 01.05.91 à 29.06.91.

Port.1104/09.09.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA CÉLIA SILVA MOURA, Odontóloga, 1º CRS, que lhe foi concedida através da port.14/06.07.84, referente ao Decênio de 01.07.65 à 01.07.75, no período de 02.09.91 à 28.02.92.

Port.1061/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS REIS AVIZ, Agente de Saúde, UBS/Marituba, referente ao Quinquênio de 01.08.85 à 01.08.90, no período de 02.09.91 à 31.10.91.

Port.1065/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora, MARIA ELZA RIBETRO DE MELO, Agente de Artes

Práticas, UBS/Redenção, referente ao Quinquênio de 01.08.84 à 01.08.89, no período de 01.09.91 à 29.11.91.

Port.1062/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA LUCIA CASTRO DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde, UBS/Marambaia, referente ao Quinquênio de 01.04.82 à 01.04.87, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1095/04.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MERIAN BENOILEL GOMES, Odontóloga, UBS/Marambaia, referente ao Quinquênio de 16.07.76 à 16.07.81, no período de 09.09.91 à 08.10.91.

Port.1125/11.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora RAIMUNDA IDALINA DA SILVA, Agente de Saúde, UBS/Chaves, referente ao Quinquênio de 01.08.85 à 01.08.90, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1021/20.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO PEREIRA, Agente de Portaria, UBS/Muaná, referente ao Quinquênio de 22.08.83 à 22.08.88, no período de 02.09.91 à 31.10.91.

Port.1044/27.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente de Portaria, Unidade de Reabilitação Física, referente ao Quinquênio de 16.07.85 à 16.07.90, no período de 15.09.91 à 13.12.91.

Port.1041/26.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO NONATO LOBATO PINTO, Agente de Portaria, UBS/Benevides, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1072/30.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RODOLFO SOARES DA FONSECA DE SIQUEIRA, Odontólogo, UBS/Vigia, referente ao Quinquênio de 28.01.80 à 28.01.85, no período de 31.07.91 à 28.10.91.

Port.1081/02.09.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor ROBERTO JESUS DOS SANTOS, Datilógrafo, UBS/Tomé-Açu, referente ao Quinquênio de 07.01.81 à 07.01.86, no período de 15.08.91 à 12.11.91.

Port.1087/03.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora ROSANGELA DO CARMO PINTO GUSMÃO, Agente de Saúde, UBS/Jurunas, referente ao Quinquênio de 03.08.86 à 03.08.91, no período de 12.08.91 à 09.11.91.

Port.1091/09.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora ROSE CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO, Técnico de Laboratório, UBS/Icoaraci, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1096/04.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora RUBENITA GOMES FONTES, Agente de Saúde, UBS/Jaderlândia, referente ao Quinquênio de 18.02.81 à 18.02.86, no período de 01.08.91 à 29.10.91.

Port.1110/11.09.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor TERCIO TAVARES BARILE, Agente Administrativo, UBS/Providência, referente ao Quinquênio de 03.09.86 à 03.09.91, no período de 16.09.91 à 14.12.91.

Port.1058/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor WALDEMILSON MIRANDA DE BRITO, Agente de Portaria, UBS/Guanabara, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de Setembro de 1991.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV

RESUMO DE LICENCAS

LICENÇA REPOUSO:

Prot.62/16.07.91-APOLONIA MARIA DE OLIVEIRA REIS, Agente de Portaria, UBS/Mãe do Rio, no período de 15.03.91 à 12.07.91.

Prot.65/20.08.91-JANDIRA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, Agente de Saúde, UBS/Santo Antonio do Tauá, no período de 31.07.91 à 27.11.91.

Prot.62/27.06.91-LINDALVA MENDES LOPES, Agente de portaria, 4º CRS/Capanema, no período de 18.06.91 à 15.10.91.

Prot.62/16.07.91-LUCIA MARIA ALVES DOS REIS, Agente de Portaria, Unidade Especial Colonia do Prata, no período de 01.07.91 à 28.10.91.

Prot.65/06.08.91-MARIA GENIRA DA SILVA, Farm. Bioquímica, UBS/Nova Timboteua, no período de 15.07.91 à 11.11.91.

Prot.65/06.08.91-REGINA LÚCIA MONTEIRO COELHO, Agente de Artes Práticas, UBS/Prata, no período de 01.08.91 à 28.11.91.

Prot.65/06.08.91-ROZA MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL, Agente de Artes Práticas, UBS/Castanhal, no período de 28.07.91 à 24.11.91.

L.M.3147/05.07.91-EUDILEUSA DE NAZARÉ MOREIRA, Agente de Saúde, UBS/Jaderlândia, no período de 04.07.91 à 31.10.91.

Prot.65/06.08.91-DALVA MARIA BASTOS PINHO, Datilógrafa, UBS/Irituia, no período de 09.07.91 à 05.11.91.

L.M.3988/19.08.91-MARIA DE NAZARÉ GOMES DIAS, Auxiliar de Saúde, UBS/Curralinho, no período de 14.08.91 à 11.12.91.

Prot.62/27.06.91-SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO, Médica, UBS/Castanhal, no período 03.06.91 à 30.09.91.

L.M.3361/23.07.91-ANA MARIA ROCHA DO LAGO, Agente de Artes Práticas, UBS/Curucá, no período de 22.07.91 à 18.11.91.

Prot.62/24.07.91-ELIZABETE ELIANA LOBATO CORDEIRO, Administradora, UBS/D.Elizeu, no período de 14.05.91 à 10.09.91.

LICENÇA SAÚDE:

Prot.66/21.08.91-REGINA LÚCIA PEREIRA, Agente de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia, no período de 09.08.91 à 07.09.91.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de setembro de 1991.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
Diretora da DDV

(Fat. nº 10.004075, Reg. nº 10.004075, Dia: 18/09/91)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM-10, S/Nº, 1º andar, sala "B-31" das 10:00 às 13:00 horas o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/91 - CEL/SEDUC, visando a aquisição de material esportivo, a ser realizada no dia 01.10.91, no endereço supra.

Belém, 16 de setembro de 1991.  
MARIA HELENA VALENTE TAVARES  
Presidente da Comissão

VISTO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM-10, S/Nº, 1º andar, sala "B-31" das 10:00 às 13:00 horas o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/91 - CEL/SEDUC, visando a aquisição de carteiras escolares, a ser realizada no dia 02.10.91, no endereço supra.

Belém, 16 de setembro de 1991  
CELINA DONZA CANCELA  
Presidente da Comissão

VISTO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

(Fat. nº 10.004024, Reg. nº 10.004024, Dia: 16/09/91)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, comunica as firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº, 1º andar, sala "B" - 31", em Belém e na 5ª URE, sito à Avenida Curuá Una s/nº, em Santarém, das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/91-CEL, visando aquisição de carteiras escolares, para as Escolas Estaduais do Município de Santarém, a ser realizada no dia 09 de outubro de 1991, na 5ª URE - Santarém.

Belém, 17 de setembro de 1991.  
DIANA ANTÔNIA BELTRÃO PINHEIRO  
Presidente da Comissão

VISTO: ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/nº, 1º andar, sala "B" - 31", em Belém e na 4ª URE, sito à Rua Frei Raimundo Lambertz nº 2178, Praça São Francisco, Cidade Nova, em Marabá das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 041/91-CEL/SEDUC, visando a aquisição de carteiras escolares, para as Escolas Estaduais do Município de Marabá, a ser realizada no dia 04 de outubro de 1991.

Belém, 17 de setembro de 1991.  
NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO  
Presidente da Comissão

VISTO: ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.004045, Reg. nº 10.004045, Dias: 17; 18 e 19/09/91)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/nº, 1º andar, sala "B" - 31", em Belém e na 15ª URE, à Avenida Rio Branco, s/nº em Breves, das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/91-CEL/SEDUC, visando a aquisição de carteiras escolares, para as Escolas Estaduais do Município de Breves, a ser realizada no dia 03 de outubro de 1991, na 15ª URE - Breves.

Belém, 17 de setembro de 1991.  
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ARIAS  
Presidente da Comissão

VISTO: ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/nº, 1º andar, sala "B" - 31", das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/91-CEL/SEDUC, visando a aquisição de material

de consumo (limpeza) a ser realizada no dia 02 de outubro de 1991, no endereço supra.

Belém, 13 de setembro de 1991.  
ROSEMARY MARCONDES  
Presidente da Comissão

VISTO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

(Fat. nº 10.004046, Reg. nº 10.004046, Dias: 17; 18 e 19/09/91)

**PROCESSO - CONVITE Nº 094/91**

Discute-se - O que é saudável à administração -, a presença de vereador à Câmara Municipal de Belém em Contrato Administrativo de prestação de serviços de sonorização em tradicionais comemorações da Semana da Pátria. Cabe à SEDUC, como contratante, perquirir se, pelas peculiaridades da contratada, o Ato Jurídico fere a ética, a moral, ou o direito. Afasta-se, desde logo, qualquer ilação desabonadora à esta Secretaria posto que a irregularidade quando existente, não se originou na violação de preceitos da Lei 5416, que disciplina os procedimentos licitatórios nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Governo do Estado. Recorre, então que, como estabelece a Lei Orgânica do Município de Belém:

a) é vedado ao vereador firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) O Vereador não poderá, desde a posse, ser proprietário controlador, ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa de direito público no Município, ou nela exercer função remunerada, claro está:

1) A SEDUC não assinou nenhum contrato com o Vereador BENTO DA COSTA PEREIRA, e sim com a Organização BENSOM, em cuja razão social figura o citado vereador.

2) Que o mencionado contrato obedece a cláusulas uniformes e foi, tempestivamente, publicado, em extrato no Diário Oficial do Estado;

3) Que a SEDUC é uma função do Governo Estadual.

A Lei Orgânica não caracteriza como nulo ou anulável o contrato. Todavia, pela remissão a Constituição Federal, entende-se que a Lei declara o Contrato nulo e lhe nega efeito. Essa é a minha decisão.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 13 de setembro de 1991.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

Secretário de Estado de Educação em exercício

(Fat. nº 10.004069, Reg. nº 10.004069, Dia: 18/09/91)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Bel. PAULO ESTEVÃO TAMER, Delegado/Diretor da Divisão de Ordem Política e Social/DOPS/SSP/PA, faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Divisão, os autos de Inquerito Policial que apura crimes contra a Administração Pública, figurando como indiciado: HÉLIO MOYA GUEIROS e TEREZINHA DE MORAES GUEIROS, para que os C I T A M na forma da Lei, com o prazo de ser publicado por 03 (três) vezes, a contar da data da publicação, para comparecer no Cartório desta Especializada, sito à Rua Santo Antonio - Prédio da Central de Polícia - Sala 38, ao lado da Loja de Peleiros da Caixa Econômica Federal, em horário de expediente normal da SEGUP, das 08:00 às 14:00 horas, e das 16:00 às 18:00 horas, a fim de ser interrogado nos presente autos, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Belém/PA, 11 de setembro de 1991

Bel. PAULO ESTEVÃO TAMER  
Delegado/Diretor da DOPS

(Fat. nº 10.004018, Reg. nº 10.004018, Dia: 18/09/91)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa de Engenharia para Cons-

trução de PONTES DE MADEIRA DE LEI, como abaixo discriminado:

EDITAL 054/91  
Rodovia PA 463, trecho: Santa Maria das Barreiras/Barreira do Campo, Km 02, Travessia sobre o Rio Anajá.  
Data e Hora: 03.10.91 às 09:00hs.

EDITAL 055/91  
Rodovia PA 255, trecho: Monte Alegre/Santana do Tapará, Km 21, Travessia sobre o Rio Maicuri.  
Data e Hora: 03.10.91 às 09:30hs.

EDITAL 056/91  
Rodovia PA 458, trecho: Bragança/Ajuruteua, Km 258, Travessia sobre o Furo do Chato.  
Data e Hora: 03.10.91 às 10:00hs.

EDITAL 057/91  
Rodovia PA 458, trecho: Bragança/Ajuruteua, Km 22.4, Travessia sobre o Furo da Ostra.  
Data e Hora: 03.10.91 às 10:30hs.

EDITAL 058/91  
Rodovia PA 449, trecho: Conceição do Araguaia/Colônia Floresta, Km 76, Travessia sobre o Pau D'Arco.  
Data e Hora: 03.10.91 às 11:00hs.  
Em 16 de setembro de 1991.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
OBS: Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), na Tesouraria da SETRAN, Alte: Barroso, 3639, térreo.

(Fat. nº 10.004039, Reg. nº 10.004039, Dias: 17, 18 e 19/09/91)

**PORTARIA Nº 297 DE 12 DE SETEMBRO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições:

Considerando a necessidade de aprimorar-se a execução dos serviços de travessias em embarcações, nas rodovias estaduais, visando, em última análise, o bem estar e a segurança dos usuários, objetivo que será atendido, indubitavelmente, com uma sadia e adequada competitividade entre as diversas empresas que operam no ramo, quando, inclusive, obtiver-se-á uma justa tarifa, evitando-se, de outro modo, um desaconselhável monopólio, com todos os seus malefícios;

Considerando o que se contém no convênio celebrado em data de 06/08/86, entre o Governo do Estado do Pará e a antiga Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAM;

Considerando o disposto no Decreto nº-4.432, de 06/08/86, baixado pelo Exmº Sr. Governador do Estado;

Considerando ser esta Secretaria de Estado legítima e legal sucessora do antigo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará-DERPA, nos precisos termos da Lei nº-5509, de 23.12.88;

Considerando, finalmente, o teor dos pareceres emitidos pelo Departamento de Transporte Hidroviário-DTH e pela Assessoria Jurídica-AJ, desta SETRAN, no bojo do processo nº-3875/91-SETRAN;

**RESOLVE:**

I - Conceder permissão para que a empresa ARAPARI Navegação Ltda. execute, a título precário, a exploração dos serviços de travessia no Rio Moju, na Rodovia PA-150, sem prejuízo do serviço que, porventura, venham sendo executados por outra (s) empresa (s) no mesmo local.

II - Na desincumbência desses serviços, a empresa permissionária, ora designada, deve obedecer os seguintes requisitos básicos:

a) Operação com balsas (rebocáveis ou auto propulsáveis), providas de rampas e com capacidade mínima de 500 (quinhentos) TPB;

b) dispositivo de iluminação, exigido pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá, para operação noturna;

c) armador e embarcações devidamente licenciados pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá;

d) horário operacional da jornada diária das 0:00 (zero) às 24:00 (vinte e quatro) horas;

e) disponibilidade de rampas próprias, nas duas margens, para acostagem das embarcações;

f) cumprir os demais dispositivos legais e regulamentares, transmitidos pelo DTH desta Secretaria;

III - Ficam estabelecidos os preços constantes da tabela anexa, a serem cobrados na travessia em apreço, cuja revisão poderá ser procedida, a pedido do interessado, sempre que houver alteração sensível no custo dos insumos e serviços que compõem a planilha de custos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, 12 de Setembro de 1991  
Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL  
Secretário

(Fat. nº 10.004066, Reg. nº 10.004066, Dia: 18/09/91)

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**EMBRATEL**

**EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº NOBL-001/91**

1. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, comunica aos interessados, ora inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviços das Empresas do Sistema TELEBRÁS ou Empresas e Órgãos do Governo Federal, que realizará concorrência nos Termos do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, complementado pelo Manual de Licitação e Contratação desta Empresa.

2. OBJETO: Obter propostas para Concessão de Uso de uma área de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados pertencentes à EMBRATEL, localizada no 2º Andar do Prédio Terminal III, sito à Trav. Rui Barbosa, 931 - Nazaré, Belém/PA, para exploração de Serviço de Lanchonete e Restaurantaria para uso exclusivo dos empregados da EMBRATEL.

3. Data da realização: 18.10.91 às 09:00 horas, no Mini-Auditório do Prédio Terminal II, sito à Trav. Rui Barbosa, 931 - Nazaré, Belém/PA.

4. Condições de Participação: Conforme Edital.

5. O Edital estará à disposição dos interessados na EMBRATEL, a partir de 18.09.91, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- Trav. Rui Barbosa, 931, 6º Andar - Nazaré, Belém/PA.

EMBRATEL  
DISTRITO DE OPERAÇÕES BELÉM

(Fat. nº 10.004058, Reg. nº 10.004058, Dias: 18, 19 e 20/09/91)



## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

### AVISO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito a Av. Gov. José Malcher nº 1.670, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ATR-ATR-056/91	AAL/ATR-ATR-056/91	Prest. de Serv. de Transporte Rodofluviais de Postes no trecho Belém/Santarém.	02.10.91 09:00 h
AAL/ASU-ASU-057/91	AAL/ASU-ASU-057/91	Aq. de Fio Elet. coberto de alumínio.	02.10.91 10:00 h
AAL/ASG-ASG-058/91	AAL/ASG-ASG-058/91	Contrat. de Empresa Prestadora de Serviços de Conservação e Limpeza de unidades patrimoniais.	02.10.91 11:00 h
AAL/ASG-ASG-059/91	AAL/ASG-ASG-059/91	Contrat. de Empresa p/Fornecimento de Mão-de-Obra de Auxiliar de Serviços Gerais.	02.10.91 15:00 h
AAL/TPU-TPU-060/91	AAL/TPU-TPU-060/91	Contrat. de Empresa p/Construção de Usina de Pacajás.	02.10.91 16:00 h
AAL/ASG-ASG-061/91	AAL/ASG-ASG-061/91	Construção de um galpão com estrutura em pré-moldado de concreto no C.A.O.	03.10.91 09:00 h
AAL/ASU-TLS-062/91	AAL/ASU-TLS-062/91	Aq. de Auto-Transformadores Trifásicos 13.8 KV	03.10.91 10:00 h

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
AAL/ATR-ATR-006/91	AAL/ATR-ATR-006/91	Contrat. de Empresa p/Fornecimento de Peças e Acessórios p/veículos Volkswagen.	17.10.91 09:00 h
AAL/ATR-ATR-007/91	AAL/ATR-ATR-007/91	Contrat. de Empresa p/Fornecimento de Peças e Acessórios p/veículos Mercedes Benz.	17.10.91 10:00 h

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 17.09.91, no horário comercial ao preço de Cr\$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) p/TP-060/91 e Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) para cada um dos demais.

Belém, 16 de Setembro de 1991.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.004028, Reg. nº 10.004028, Dias: 16, 17 e 18/09/91)

### A V I S O

#### EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu escritório central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ATR-ATR-063/91	AAL/ATR-ATR-063/91	Contratação de Firma para fornecimento de pneus e câmaras para moto.	04.10.91 09:00 h
AAL/ATR-ATR-064/91	AAL/ATR-ATR-064/91	Contratação de Firma para fornecimento de pneus e câmaras para veículos.	04.10.91 10:00 h

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-008/91	AAL/ASU-ASU-008/91	Contratação de firma para prestação de serviço de transporte de cargas divisíveis e parceladas das diversas capitais para Belém e vice-versa.	21.10.91 15:00 h

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 20.09.91, no horário comercial ao preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada.

Belém, 18 de setembro de 1991

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.004080, Reg. nº 10.004080, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

### AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 1991, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Rio Dezoito, Lote 295, São Félix do Xingú, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) aumento do limite do capital autorizado; b) alteração parcial do estatuto; c) outros assuntos de interesse social.

São Félix do Xingú, PA. 17 de Setembro de 1991  
HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO  
CPF/MF 014.055.198-00  
Presidente

(Fat. nº 10.004063, Reg. nº 10.004063, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

### ALCOA MINERAÇÃO S.A.

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO COM VALIDADE DE 1095 DIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO DE EXPLORAÇÃO DE MINÉRIO DE ALUMÍNIO (BAUXITA) NO MUNICÍPIO DE OXIMIMINÁ - PA.  
17 DE SETEMBRO DE 1991

(Fat. nº 10.004076, Reg. nº 10.004076, Dia: 18/09/91)

### UNIÃO RECREATIVA CAURÉ - URCA RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Fundada em 25 de janeiro de 1991, na cidade de Oriximiná, no Estado do

## PROSIL

### CONTRATO

CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UMA) MÁQUINA REVELADORA DE RAIOS-X; PERTENCENTE AO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ; COMO MELHOR ABALXO SE DECLARA:

A presente Carta-Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 1 (UMA) Máquina Reveladora de Raios-X; pertencente ao Hospital; tendo de um lado como CONTRATANTE o HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, sediado em Belém; Capital do Estado do Pará; à Av. Gov. Magalhães Barata; 992 e de outro lado como CONTRATADA a firma PROSIL- PROCESSOR DO BRASIL COMERCIAL LTDA; com sede nesta cidade; à Rua Pariquis; Vila Luzitânia; 63; C.G.C. 34814655/0001-97; tem ajustado entre si a presente Carta-Contrato; a qual se obrigam a cumprir em consonância e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** A presente Carta-Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 1(UMA) máquina Reveladora de Raios-X; Modelo RPX-OMAT N6-AN; marca KODAK (USA); pertencente a este Hospital.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:** Efetuar:  
-12(doze) Inspeções de Controle de qualidade;  
-06(seis) Revisões Preventivas;  
-Manutenções Corretivas necessárias para colocar os equipamentos em condições de funcionamento de acordo com as especificações do fabricante;  
-Substituir peças que a equipe técnica da CONTRATADA julgar necessárias para manter o equipamento em perfeito funcionamento e de acordo com as especificações do fabricante; sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:**  
-Propiciar condições ambientais que facilitem o trabalho de manutenção;  
-Fornecer materiais de consumo; como filmes; produtos químicos necessários para testes e controle de qualidade.

**CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE PAGAMENTO:** A CONTRATANTE; pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 260.406,00 (DUZENTOS e SESENTA MIL; QUATROCENTOS e SEIS CRUZEIROS); reajustável mês a mês de acordo com a variação da TRD; ou outro índice que o Governo Federal venha estabelecer mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços; atestado pelo setor encarregado do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO:** O prazo da presente Carta-Contrato é de 12 (doze) meses; a contar de 01 (UM) de Setembro de 1991; podendo ser alterado ou prorrogado através de TERMO ADITIVO por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO:** Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida pela inobservância das normas legais ou regulamentares que o tornem inexequível; mediante notificação com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO FÓRO:** Ficará nomeado o Fôro da Comarca de Belém; para dirimir quaisquer questões oriundas desta Carta-Contrato; até mesmo sobre as possíveis omissões;

E; para fôrma e como prova de assim estarem ajustados e contratados entre si; assim a presente vai assinada em 3 (TRÊS) vias de igual teor e forma:

Belém; 27 de Agosto de 1991;

*[Assinatura]*  
CONTRATADA

*[Assinatura]*  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Pará, com a denominação acima, teve seus Estatutos aprovados na Assembléia de associados realizada no dia 04 de fevereiro de 1991, cujo teor, em resumo, é o seguinte:

Natureza: Sociedade civil sem fins lucrativos.  
Sede e Foro: Cidade de Oriximiná, no Estado do Pará.  
Finalidade: Recreativa, desportiva e cultural, em favor de seus associados e da comunidade local.

Patrimônio: A receita oriunda de donativos, contribuições e mensalidades dos associados, taxas e prêmios, promoções desportivas e sociais, aplicações financeiras e outras rendas.

Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretores de Esporte, Sócio-Cultural e de Patrimônio, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de dois anos.

Prazo de duração: Indeterminado.  
Cores Oficiais: Verde, Vermelho e Branco.



Registro: Cartório Pedro Martins, na cidade de Oriximiná, no dia 05 de julho de 1991, protocolado sob o nº 270, do Livro I-A, fls. 428, registrado sob o nº 61 do Livro B-5.

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Sócios Acionistas, cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos demonstrações financeiras, do exercício social encerrado em 31.12.1990. Ficamos a disposição de V. Sas. para qualquer esclarecimento que sejam necessários. a) Diretoria:

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUCTURA DO CAPITAL AUTORIZADO

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Serviço Público Federal Universidade Federal do Pará Comissão de Licitação Tomada de Preço nº03/91

IMPrensa Oficial do Estado PORTARIA Nº 106 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. EDITAL CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CTC-AN-018/91 SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

(Fat. nº 10.004030, Reg. nº 10.004030, Dias: 17, 18 e 19/09/91)

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CTC-AN-019/91 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DE HOTELARIA

(Fat. nº 10.004031, Reg. nº 10.004031, Dias: 17, 18 e 19/09/91)

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. EDITAL CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CTC-AN-020/91 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

(Fat. nº 10.004032, Reg. nº 10.004032, Dias: 17, 18 e 19/09/91)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. CGC/MF Nº 05.426.234/0001-19 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1991.

(Fat. nº 10.004064, Reg. nº 10.004064, Dia: 18/09/91)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ EDITAL De conformidade com disposto no art.58, da Lei 4.215/63

(Fat. nº 10.004060, Reg. nº 10.004060, Dia: 18/09/91)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Portaria Nº 166/91PGE-G Belém, 09 de setembro de 1991

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/91 PARTES: COSANPA X CONSULTAN ENGENHARIA LTDA

(Fat. nº 10.004079, Reg. nº 10.004079, Dia: 18/09/91)



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**  
**ELETRONORTE - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS ORTC 0100/91**  
 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, com escritório a Rodovia BR-422 KM13, Município de Tucuruí-Pa, inscrita nº CGC(MF) 00.457.038/0036-46 e inscrição Estadual 15.127.859-8, comunica que receberá propostas para Tomada de Preços ORTC-0100/91, contratação de serviços de copa, limpeza e conservação das áreas e instalações do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-Pa. O edital de licitação e ficha de inscrição, cadastral, bem como outras informações estarão a disposição das empresas interessadas, no período de 19 a 30.09.91, das 09 as 11h e das 14:30 as 17:00 h no seguinte endereço: Rod. BR-422 KM-13 -canteiro de obras da Usina Hidrelétrica de Tucuruí-Pa -Divisão Administrativa. A entrega dos documentos de habilitação e propostas, será as 15:00h do dia 03.10.91, no endereço acima. Condições de Participação, somente de empresas nacionais com instalações completas no Estado do Pará. Não será permitido a participação de empresas consorciadas. Capital social exigido até 31/07/91 de no mínimo cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

**TOMADA DE PREÇOS ORTC 0099/91**  
 Contratação de serviços de vigilância ostensiva a serem executados nas áreas e instalações do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-Pa. O edital de licitação e ficha de inscrição cadastral, bem como outras informações, estarão a disposição das empresas interessadas, no período de 19 a 30.09.91 das 09 as 11 h e das 14:30 as 17:00 h no seguinte endereço: Rodovia BR-422KM 13 -canteiro de obras -Usina Hidrelétrica de Tucuruí-Pa - Divisão Administrativa. A entrega dos documentos de habilitação e propostas, será as 15:00 h do dia 03.10.91 no endereço acima citado. Condição de participação: somente de empresas nacionais, com instalações completas no Estado do Pará. Não será permitido a participação de empresas consorciadas. Capital social exigido até 31.07.91 de no mínimo cr\$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

(Fat. nº 10.004078, Reg. nº 10.004078, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

**ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**  
**CGC-00357038/0043-75**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86 e suas alterações e do regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da ELETRONORTE e normas internas, receberá no seguinte endereço:  
 Av. Perimetral s/nº - Setor de Suprimento-Área de Aquisições - bloco "B" - sala 05-Belém-Pará, diariamente de 14:00 as 17:00 hs até a data limite de 03.10.91 propostas lacradas para fornecimento do seguinte serviço:  
**TOMADA DE PREÇO - 0494/91 -** locação de veículos leves tipo Kombi standart, com motor 1ta e combustível, por um período de 12 meses em Vila do Conde - Aracama-Pará.  
 As Propostas serão abertas na Comissão Especial de Tomada de Preços - no dia 08.10.91 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Perimetral s/nº - bloco "B", sala 05 - Belém-Pará.  
 É condição básica para se habilitar a prestação do serviço acima descrito, estar o Proponente cadastrado na ELETRONORTE no serviço acima até a data limite de apresentação das propostas.  
 Obtenção de Edital e esclarecimentos: Av. Perimetral s/nº - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "B", sala 05 - Belém-Pará., telefones (091) 224-5822 e 224-5823, a partir de 18.09.91.

(Fat. nº 10.004057, Reg. nº 10.004057, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

**RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS DESPACHANTES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDAVEPA**  
**DENOMINAÇÃO:** Sindicato dos Despachantes Autônomos de Veículos do Estado do Pará; **DATA DE FUNDAÇÃO:** 24 / 07/91; **NATUREZA JURÍDICA:** De direito privado, representação classista, sem fins lucrativos; **FINALIDADE:** Tratar e defender os direitos e interesses de seus associados e da categoria representada; **SEDE:** Rua Senador Manoel Barata, 1011-A-Belém/PA; **PATRIMÔNIO:** Bens móveis e imóveis adquiridos, com contribuições de sua categoria, doações e legados; **DURAÇÃO:** Tempo indeterminado; **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Diretoria; **MANDATO:** 03 anos; **ESTATUTO:** Poderá ser reformado total ou parcialmente por Assembleia Geral Extraordinária especificamente para tal fim convocada; **RESPONSABILIDADE:** A Diretoria responderá subsidiária e judicialmente por seus atos à frente da Entidade; **DISSOLUÇÃO:** Em caso de dissolução do sindicato, por não mais convir aos seus objetivos e por decisão da maioria absoluta de seus associados quites, após serem pagas todas as despesas, o remanescente será destinado a outra entidade, a critério da mesma assembleia que determinou a dissolução. Belém, 11 de setembro de 1991.

**BRILCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL**  
**CGC/MF Nº 04.124.409/0001-87**  
**ATA DE ASSIMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28.09.91** - RESUMO DA AGOE do dia 28.09.91 As 9:00hs - Sede em 01 - Str. A - LT - 01 Dist. Ind. de Icoaraci, Presença Totalidade MENA - Presidente e Secretário Convocação - Carta Ordem de Dia: Totalidade descrita AGOE Deliberações: Foi deliberada sua totalidade e aprovada por unanimidade, Ata lavrada em resumo de acordo com a lei 6.404/76, seu texto total encontra-se Arquivado JUCEPA Nº 799 dia 28.09.91 aa) Alfredo Ferreira Coelho - Sec.Geral.

(Fat. nº 10.004070, Reg. nº 10.004070, Dia: 18/09/91)

**Companhia Vale do Rio Doce**  
**SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS CSS-032/91**  
**OBJETO:** Transporte e carregamento do Bixido moído acondicionado em BIG BAG'S da Mina de Manganeés para a Pera Ferroviária, em Serra dos Carajás, município de Parauapebas-PA. Maiores informações serão fornecidas na visita Conjunta/Reunião de esclarecimentos a realizar-se no Escritório Central da SUMIC em Serra dos Carajás, no dia 08.10.91, às 08:00 horas. Os contatos poderão ser mantidos com o Sr. NORTON DELLA CROCE através do telefone (091) 327-1171. O Caderno de Instruções será fornecido no local e data acima indicados, ao preço de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), cujos valores serão recolhidos na Tesouraria local.  
**COMISSÃO SETORIAL DE SELEÇÃO**  
 (Fat. nº 10.004073, Reg. nº 10.004073, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

**AGROPECUÁRIA CAROPA S/A**  
**CGC/MF 04.132.437/0001-30**  
**CAPITAL AUTORIZADO** CR\$ 600.000.000,00  
**CAPITAL SUBSCRITO** CR\$ 131.555.905,00  
**CAPITAL INTEGRALIZADO** CR\$ 131.555.905,00  
**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28/08/91** Às 14:00 horas do dia 28/08/91, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CAROPA S/A e deliberaram sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 6.086.418 (seis milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas com recursos próprios dos acionistas: Consertec - Administradora de Consórcios Ltda, Carbel S/A, Irmãos Parasmio S/A - Indústria Mecânica; Metalúrgica Mercúrio S/A e Latifúndios Catupiry Ltda. Após a integralização o capital social subscrito e integralizado da empresa é de Cr\$ 137.642.323,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três cruzeiros). O texto integral desta ata foi transcrito em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA sob o nº 819, em 02.09.91, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral. Santana do Araguaia, PA. 28 de Agosto de 1991  
**JOSÉ APPARECIDO FERREIRA**  
 CPF/MF 021.987.038-15  
 Diretor.  
 (Fat. nº 10.004062, Reg. nº 10.004062, Dia: 18/09/91)

**AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A**  
**CGC/MF 46.991.295/0001-06**  
**CAPITAL AUTORIZADO** CR\$ 800.000.000,00  
**CAPITAL SUBSCRITO** CR\$ 253.219.904,00  
**CAPITAL INTEGRALIZADO** 253.219.904,00  
**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28/08/91** Às 14:00 horas do dia 28/08/91, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A e deliberaram sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 15.635.090 (quinze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e noventa) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas com recursos próprios dos acionistas: Alcântara Machado, Periscinoto/BBDO Comunicações Ltda, Denison Propaganda São Paulo Ltda, Oriep - Participações e Investimento Ltda, Têxtil Tabacow S/A, Ponderosa - Administração, Indústria e Comércio, Automax Comercial S/A e Lojas Silvério Tecidos Ltda. Após a integralização o capital social subscrito e integralizado da empresa é de Cr\$ 268.854.994,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros). O texto integral dá presente ata foi transcrito em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA sob o nº 814, em 02.09.91, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral. Santana do Araguaia, PA. 28 de Agosto de 1991  
**JOSÉ APPARECIDO FERREIRA**  
 CPF/MF 021.987.038-15  
 Diretor.  
 (Fat. nº 10.004061, Reg. nº 10.004061, Dia: 18/09/91)

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIA**  
 Portaria nº 270 /91 Abertura de Crédito Suplementar  
 O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 49, da Resolução nº 027/90 de 19 de dezembro de 1990, do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará.  
**R E S O L V E:**  
 1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$. 100.000.000,00 ( CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a verba orçamentária a saber:  

ÓRGÃO	13.000 -SEAD-Secretaria de Estado de Administração.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.203 -Processamento de Dados do Estado do Pará.

**ATIVIDADES:** 03 07 024 6.001 - Funcionamento e Coordenação da PRODEPA  
**NATUREZA DA DESPESA:**  
 3132.101-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$ 100.000.000,00  
**T O T A L.....** CR\$ 100.000.000,00  
 2 - Os recursos necessários à execução deste crédito correção a conta das disponibilidades financeiras da PRODEPA, nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:  
 2.1-Excesso de Arrecadação (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) CR\$ 100.000.000,00  
 3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
 4 - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Gabinete da Presidência da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1991.  
 (Fat. nº 10.004081, Reg. nº 10.004081, Dia: 18/09/91)

**COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** Convidamos os senhores adonistas desta sociedade a comparecerem à Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de setembro de 1991, às 08:00 horas, em sua sede social, no Km-422 da Rod. PA-160, cidade de Marabá, Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos estatutos sociais; b) O que ocorrer, Marabá, 18 de setembro de 1991, pa) Luiz Carlos da Costa Monteiro, presidente do Conselho de Administração.  
 (Fat. nº 10.004082, Reg. nº 10.004082, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

**CADAM - CAULIM DA AMAZÔNICA S.A.**  
**COMUNICADO**  
 Comunicamos o recebimento da Licença de Operação da CADAM, concedida pela SESP, por um período de 240 dias.  
 (Fat. nº 10.004072, Reg. nº 10.004072, Dia: 18/09/91)

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**PLATA DE JULGAMENTOS**  
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:  
 01) PROCESSO Nº 901399-00  
 INTERESSADO: AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO  
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
 02) PROCESSO Nº 901495-00  
 INTERESSADO: ATIL JOSÉ DE SOUZA  
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
 03) PROCESSO Nº 911332-00  
 INTERESSADO: JURACY FERREIRA DE ARAUJO  
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO  
 04) PROCESSO Nº 904173-03  
 INTERESSADO: RENATO FONSECA MENEZES  
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 1991.  
**A) ANTONIO CARLOS CARVALHO**  
 SECRETÁRIO GERAL

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**  
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NOTIFICA O SR. JOSE SOARES DA SILVA, (ADVOGADOS CLOVIS FERRO COSTA, ORLANDO DE MELLO E SILVA E EVALDO PINTO), PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, QUE O JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 913835-00, QUE TRATA DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROLATADA NA INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NAS CONTAS DAQUELA PREFEITURA, EXERCÍCIOS DE 1989 E 1990, FOI TRANSFERIDO PARA O DIA 24 DO CORRENTE MÊS, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL.  
 BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 1991  
**ANTONIO CARLOS CARVALHO**  
 SECRETÁRIO GERAL

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**  
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NOTIFICA O SR. JOSE SOARES DA SILVA, (ADVOGADOS CLOVIS FERRO COSTA, ORLANDO DE MELLO E SILVA E EVALDO PINTO), PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, QUE O JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 902178, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989, FOI TRANSFERIDO PARA O DIA 26 DO CORRENTE MÊS, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL.  
 BELÉM, 16 DE SETEMBRO DE 1991  
**ANTONIO CARLOS CARVALHO**  
 SECRETÁRIO GERAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
 OF. nº 000479 Belém, 10 de setembro de 1991  
 Senhor Secretário:  
 Pelo presente, e diante das ponderáveis alegações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Santarém nos autos do Precatório Requisitório oriundo da Ação de Indenização Por Aposamento Administrativo promovida por Francisco Raimundo Coimbra Lobato e sua mulher, contra aquela Prefeitura, evidenciando um provável erro de cálculo por parte do setor técnico deste Tribunal, na confecção do valor atualizado a fim de satisfazer o débito contraído pela Comuna Santarena, reconhecido pelo V. Acórdão nº 9.122 de 08.08. 1985, deste Egrégio Tribunal de Justiça, determino que a partir desta data, fiquem sustados quaisquer bloqueios na conta aberta em favor daquela Prefeitura, até ulterior deliberação desta Presidência.  
 No ensejo, apresento a V. Exa., protestos de consideração e elevada apreço.  
 Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Exmº Sr.  
 Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
 DD. Secretário de Estado da Fazenda  
 NESTA.





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



CADERNO 2

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.057

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1991

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 146/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.  
Dra. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA - Diretora de Secretaria Administrativa, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 23.08.1991

### OFÍCIO

Nº : 181/91 - CJF  
De : Ministro Antônio Torreão Bras - Presidente do Conselho da Justiça Federal.  
Assunto : Encaminha o programa de eventos para o 2º semestre de 1991, a serem realizados pelo CJF.  
DESPACHO : À Secretaria Administrativa para os fins.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exercício acumulativo da 1ª. Vara.  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 23.08.1991

### OFÍCIO

Nº : 080/91  
De : Ronaldo Marques Valle - Juiz da Comarca de Portel.  
Assunto : Restitui o mandado encaminhado àquele Juiz da Comarca, expedido no Processo nº 00.35653-0.  
DESPACHO : J. Conclusos.

### PETIÇÕES

Petição de José Ferreira Jansen  
Adv. : Maria Lúcia Patriarcho  
Assunto : Vem dizer que desiste das alegações preliminares no Processo 21.726.  
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de Teodomiro Cantuária Filho - Advogado  
Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação de defesa prévia dos denunciados no Processo nº 289-9.  
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de José Vieira Lins  
Adv. : Maria Lúcia Patriarcho  
Assunto : Vem desistir da apresentação de defesa prévia no Processo 29.713.  
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de Helmany de Castro Sidrim  
Adv. : Alberto da Silva Campos  
Assunto : Vem dizer que desiste das alegações preliminares no Processo 402/90.  
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petições de Paulo Murta Costa - Perito  
Assuntos : 1- Vem apresentar laudo pericial no Processo nº 00.11184-8; 2) Requer a expedição de alvará de levantamento de seus honorários nos Processos nº 4628-0 e 11184-8.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições do INSS  
Adv. : Vera Lúcia dos Santos e outros  
Assuntos : 1) Requer baixa do Processo 29.847 à conta para elaboração das custas judiciais; 2) Vem apresentar contestação no Processo nº 91.994-6; 3) Vem apresentar contestação no Processo nº 91.1107-0.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da União Federal

Procur. : Antonio José de Mattos Neto  
Assunto : Vem apresentar contestação no Processo nº 91.1023-5.  
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições do INCRA  
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
Assuntos : Requer o prosseguimento do Processo nº 38.597; 2- Requer a extinção do Processo nº 89.189-8.  
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : S.J. do Rio de Janeiro  
Ref. : Processo nº 00.33250-0  
Finalidade : Intimação de Luiz Alberto Torres da Silva  
DESPACHO : J. Conclusos.

### DESPACHOS EM PROCESSOS

#### AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.3730-3  
Autora : The London Assurance e outro  
Adv. : Ulisses Coelho de Souza  
Réu : Ferdinando Melo de Vasconcelos  
Adv. : Laércio Dias Franco  
DESPACHO : Sobre os documentos acostados às fls 131 verso, diga o autor.

Proc. nº : 00.5478-0  
Autor : Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA  
Adv. : Marcellio Vianna  
Réu : Superintendência Regional do INPS  
Adv. : Arthur Queiroz Ferreira  
DESPACHO : Face ao que consta do extrato bancário de fls. 93, diga a autora.

Proc. nº : 00.6205-7  
Autor : Waldomiro Rodrigues Monteiro e outros  
Adv. : Raimundo Barbosa Costa.  
Ré : União Federal  
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 00.23122-3  
Autor : IAPAS (INSS)  
Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos  
Réu : José Joaquim Martins D'Oliveira Leite  
Adv. : Ulisses Coelho de Souza  
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 00.27776-2  
Autor : Maria Coeli Salviano Rodrigues  
Adv. : Solange Frazão do Couto Dantas  
Réu : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues  
DESPACHO : Despachei nos autos em apenso.

Proc. nº : 90.1272-4  
Autor : Guilherme Pantoja Calandrini de Assis e outros.  
Adv. : Marilene Pinheiro da Costa Araújo e outros  
Ré : União Federal  
Procur. : Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1625-0  
Autora : Bernadete Batista da Silva e outros  
Adv. : Eriedina Borges Paulo  
Réu : I.N.S.S.  
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1763-9  
Autor : Augusto Cesar Viana Soares  
Adv. : Raymundo João O. de Macedo e outros  
Réu : União Federal  
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1884-8  
Autor : Antenor Madeira Neto  
Adv. : Roselaine das Neves Figueiredo e outro  
Ré : União Federal (Fazenda Nacional)  
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1905-4  
Autor : Elias Marcos Pinto  
Adv. : Nelson Pinto  
Ré : União Federal (Fazenda Nacional)  
DESPACHO : Cite-se.

#### AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 91.829-0  
Impte : Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício  
Adv. : Manoel Tocantins Lobato  
Impdo : Chefe da Delegacia do Banco Central do Brasil no Estado do Pará  
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.999-7  
Impte : Clarice Ribeiro da Silva e outros  
Adv. : José Cleber Nascimento dos Santos e Cleber Saraiva dos Santos  
Impdo : Presidente do Banco Central do Brasil  
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1034-0  
Impte : Raimundo Nonato de Oliveira  
Adv. : José Amélio Coutinho  
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil e outro.  
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1043-0  
Impte : Patrícia Tuma Martins Bertolin e outro  
Adv. : José Maria Tuma Haber  
Impdo : Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil em Belém, e outro  
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1053-7  
Impte : Edna Maria Almeida de Sousa  
Adv. : José Roberto Pinheiro Maia Bezerra e outro  
Impdo : Presidente do Banco Central do Brasil e outro.  
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1057-0  
Impte : Maria Bernadete Nogueira Lessa  
Adv. : Roberto Júlio A. do Nascimento  
Impdo : Banco Central do Brasil no Estado do Pará e outros  
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1080-4  
Impte : Helder José Prestes de Brito

Adv. : Ana Telma Miranda de Melo e outra  
Impdo : Direção do Banco Central do Brasil em Belém e outro  
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1103-7  
Impte : Damiano Elias Bastos da Silva  
Adv. : Aécio Ilgenfritz da Motta  
Impdo : Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil em Belém - PA e outro  
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1528-8  
Impte : Carlos Eduardo Leão Foro e outro  
Adv. : Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda  
Impdo : Comandante Policial do Departamento de Estradas de Rodagem.  
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.1529-6  
Impte : Miguel dos Santos Foro e outro  
Adv. : Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda  
Impdo : Comandante Policial do Departamento de Estradas de Rodagem  
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

#### AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Procs. nºs : 00.34588-1, 00.34594-6, 00.34597-0, 00.34709-4, 00.34771-0, 00.35095-8, 00.35119-9.  
Exqte : SUNAB  
Adv. : Maria Sylvia Pimenta  
Excdos : Marchantaria Modelo Ltda.; Norte Frigoríficos Ltda.; Churrascaria Na Brasa Ltda.; E. Pinto; Edson Barbosa Portugal; F. A. Santos Machado; Maria das Dores Alves Rego.

DESPACHO : Arquivem-se estes autos.

Procs. nºs : 00.35664-6, 00.35644-1, 00.35779-0, 00.37043-6, 00.37035-5, 00.37031-2, 00.37023-1, 00.36715-0, 00.34360-9, 00.28392-4, 00.32133-8, 00.32148-6, 00.32157-5, 00.34413-3, 00.34416-8, 00.35598-4, 00.35589-5, 00.35607-7, 00.36414-2, 00.36420-7, 00.36448-7, 36521-1, 00.36533-5, 00.36529-7, 00.34404-4, 00.33549-5, 00.33715-3, 00.33729-3, 00.34330-7, 00.34354-4, 00.34336-6, 00.34339-0, 00.34333-1, 00.34289-0, 00.36243-3, 00.36247-6, 00.36417-7, 00.33614-9, 00.33904-0, 00.34366-8, 00.32160-5, 00.32154-0, 00.34369-2, 00.28388-8, 00.33765-0, 00.33735-8, 00.33738-2, 00.33826-5, 00.33732-3, 00.34248-3, 00.34298-0, 00.33865-6, 00.36719-2, 00.36723-0, 00.36763-0, 00.36783-4, 00.36679-0, 00.34381-1, 00.34410-9, 00.32151-6, 00.33617-3, 00.33641-3, 00.36931-4, 00.36979-9, 00.36975-6, 00.36955-1, 00.36971-3, 00.35768-5, 00.35788-0, 00.35928-9, 00.35863-0, 00.35872-0, 00.32270-9, 00.33585-1, 00.33558-4, 00.32274-1, 00.33597-5, 00.35826-3, 00.35750-2, 00.35759-6.



**Exqte Adv. Excdos.** : INCRA  
 : Maria de Fátima de Oliveira  
 : Teresa de Jesus Pontes Ramos, Anibal Carvalho de Moura Sarra; Manoel Evaristo de Mendonça; Marco Antonio da Silva Leão; Paulo Roberto Bomm; Jaime da Silva Lavanada; Humberto Mourão de Carvalho; José Benzeary; Lucília Corrêa da Silva; Agropecuária Rio Cajari S/A; Benedito Elias de Sousa; Mikhaal Kanaan Mounzer; Benedito Aguiar de Souza; Nílson Alcântara; Nivaldo Alves da Cunha; Juracy Francisco de Souza; Fernando Antonio Lemos de Oliveira; Jeronil da Freitas Heringer; Constança Cesar Pinto Ribeiro; Acilino Ramos; Wellington de Melo e Silva; Francisco Aracaju da Silva; Dornino de Souza Baia; Manoel Moreira de Sousa; Maria da C. de Cristo Loureiro; Agropecuária Rio Cajari S/A; Net Izabel Caldeira; Manoel Gonçalves Campos; Simão Gonçalves Ribeiro; Jeaulino Sousa Carvalho; Carlos Henrique Muller; Clemente Moreira dos Santos; Aderson Antonio da Paz; Dionísio Antonio da Silva Braga; Roberto Tavares Martins; Pedro Batista N. Gonçalves; Diniz de Sousa Batista; Paulo Pantoja de Souza; Vivaldo Francisco de Souza; Joaquim José Ferreira Branco; Benedito Aguiar de Souza; Mikhael Kanaan Mounzer; José Aloísio de Lima; Agropecuária Rio Cajari S/A; Margaret Ann Forman de Souza Prata; Afonso Vieira Simões; Antonina Mendes Ribeiro; Sebastião Nazare de Souza; Camillo Uliana; Djalma Pinheiro Cabette; Geraldo Lima da Trindade; Ary Sotero dos Santos; Agrina Nogueira do Sacramento; Francisco dos Santos Ruy Seco; João Moreira da Silva; Antonio Renato Agapito; Sergio Hilmar Gomes da Silva; Maria de Cristo Torres Vieira; Nivaldo Alves da Cunha; Mikhael Kanaan Mounzer; Manoel Brito de Almeida;

João Inácio de Andrade; Maria Nazare; Amantino Ferreira Mafrá; Camillo Uliana; Angelo Vieira Pinho; Getúlio Amorim dos Anjos; Condomínio Cachoeiras do Tangará; Geraldo Pezoto Ferreira; Manoel Solon Dias; Domingos do Espírito Santo Coelho; Dan Mille Beluque; Antonio Francisca dos Santos; Mariana das Dores P. de Abreu; Antonino Antonio dos Santos; Célio Bezerra de Miranda; Ennio Giancristiano; Júlia da Luz Pacheco; Dinamo Com. Distr. Imp. Exp. Ltda.; Natan Ludovico Pinheiro Lacerda.

**DESPACHO** : Tendo sido efetivada a citação do(a) devedor(a) pela via editalícia e de corrido o prazo legal, e ainda face o disposto no ART. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do(a) exequente.

**Proc. nº** : 89.1935-4.  
**Exqte Adv. Excdos.** : CRECI  
 : Ronaldo Koury Maués  
 : Edison Baptista Lucena  
**DESPACHO** : Diga o exequente.

**Proc. nº** : 89.945-5 e 89.1286-0  
**Exqte Adv. Excdos.** : Conselho Regional de Economia  
 : Maria Rosângela da Silva  
 : José Francisco Rodrigues Corrêa e Lucival Estevão Leão Duarte;  
**DESPACHO** : Diga o exequente.

**Procs. nºs** : 00.34976-3, 89.1869-8, 89.1981-3, 89.2107-9, 89.2266-0, 90.0896-4, 90.0980-4, 90.1084-5, 90.1461-1, 90.2328-9, 90.2366-1.  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : Universal Reflorestadora Ltda.; Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves; Elenilton Moreira da Silva; M. Vieira da Silva; Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda.; Emílio Alfredo Canavarro Coelho; Tuano Bar Teatro Villalba Cia. Ltda.; Mouamad Elias Abdou Jaoude; W. Prestadora de Serviços Ltda.; Gilberto Freire de Lima; Autocenter Ltda.  
**DESPACHO** : Diga a exequente.

**Procs. nºs** : 00.33963-8, 00.34878-7, 00.34882-1, 89.00856-0, 89.00859-5, 89.01073-5, 89.01202-9, 90.00024-6, 90.01672-0.  
**Exqte Adv. Excdos.** : SUNAB  
 : Maria Amélia de Oliveira  
 : E.M.S. da Silva - San Pedro Palace Hotel; Renato de Aguiar Moraes; Benedito de Castro; Matao Frios Ltda.; Comércio e Ind. de Pescados do Pará Ltda.; H.C. Ribeiro & Cia. Ltda.; Eloy Lacerda Murrillo; Drogaria Três Estrelas Ltda.; Supermercado Vasconcelos Ltda.;  
**DESPACHO** : Diga a exequente.

**Procs. nºs** : 00.37376-1, 00.37378-9, 00.37364-8; 00.37344-3; 00.37392-3, 00.33605-0, 00.33723-4; 00.34286-6; 00.36899-4; 00.37281-1, 00.37289-7, 00.37301-0, 00.37321-4, 00.36915-2, 00.36811-3;

00.36707-9, 00.36767-2, 00.36771-0, 00.36999-3, 89.00196-5, 89.00214-7, 89.00229-5, 89.00258-9, 89.00269-4, 89.00315-1, 89.00340-2, 89.00229-6, 89.00244-7, 89.00039-0, 89.00826-9, 89.00350-0, 89.00370-4, 89.378-0, 89.00381-0, 89.388-7, 89.00396-8, 89.00400-0, 89.00211-2.

**Exqte Adv. Excdos.** : INCRA  
 : Maria de Fátima de Oliveira  
 : Agropecuária Rio Matapi Com. Ind. Ltda.; Joas Lourenço Pereira; Aurea Muniz de Matos; Vicente Pontes Sobrinho; Lairton Zuppo Maohado; João Moreira da Silva; Antonio Brito da Carvalho; Delídio Aguilár de Souza; Maria Mendes Paiva; Fazenda União S/A; Niamando Mendes Figueira; Vicente Pontes Sobrinho; Aldaíra Alves da Costa; Antonia Rodrigues Fero da Silva; Arthur de Melo e Silva; Teodoro de Souza Mendes; Nildensay Pires de Andrade; Tsuyoshi Yamaguchi; Evandro Santos de Azevedo; José Alexandrino Ferreira; Jonas Magno Pessoa; João Pedro Freitas; Jorge do Prado Correia Filho; Djalma Pinheiro Cabette; Teresinha Lucia Dias Moreira; Raul Novais da Silveira; José Joaquim da Silva; José Alberto Hage; Josino Medeiros Brasil; CIDAPAR; Raimundo Farias do Nascimento; Lourival Rocha; Elzir Evangelista do Nascimento; Stênio Amaral; Benedito do Amaral; Getúlio Barbosa de Queiroz; Neilton Jacinto de Freitas; Nicanor da Costa Sotinho.  
**DESPACHO** : Diga o exequente.

**Proc. nº** : 91.1464-8  
**Exqte Adv. Excdos.** : CRECI  
 : Ronaldo Koury Maués  
 : Maria Rosineide Bentes da Silva  
**DESPACHO** : Cite-se.

**Proc. nº** : 91.1151-7  
**Exqte Adv. Excdos.** : Cons. Reg. de Medicina Veterinária  
 : Cátia Sashida Balduino  
**DESPACHO** : Franz Mário Vidal Rossy  
 : Cite-se.

**Procs. nºs** : 91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2.  
**Exqte Adv. Excdos.** : Cons. Reg. de Medicina Veterinária  
 : Cátia Sashida Balduino  
 : Jorge de Ribamar Gomes Rodrigues; Lívio Del Mare de Oliveira; Moacir Vasconcelos Barbosa Filho; Raimundo Vinholte Figueira; AUGUSTO Soares Júnior.  
**DESPACHO** : Cite-se.

**Procs. nºs** : 91.0983-0, 91.0984-9, 91.1406-0, 91.1414-1, 91.1418-4, 91.1420-6, 91.1429-0, 91.1434-6, 91.1438-9, 91.1441-9, 91.1447-8, 91.1449-4, 91.1452-4.  
**Exqte Adv. Excdos.** : INSS  
 : José Maria Frota Rolo  
 : Curbel Com. e Ind. S/A e outros;  
 : Francisco Nunes Sousa e outros; A. Bastos e Cia. Ltda. e outros; CENOP Centro Médico e Odontológico do Paraná S/C Ltda. e outros; Duarte & Duarte Ltda. e outros; Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda. e outros; Manoel Elias de Souza Lima e outro; Rádio e Televisão Guajará Ltda e outros; AGROPAM Comercial e outros; Condomínio do Conjunto Residencial Riviera Bloco B e outro; João Evangelista Rodrigues Filho; Polícarpio Travassos Coelho; R.N. Santos e Cia. e outros.  
**DESPACHO** : Citem-se.

**Procs. nºs** : 91.1184-3, 91.1190-8, 91.1202-5, 91.1207-6, 91.1210-6, 91.1228-9, 91.1232-7, 91.1339-0, 91.1332-3, 91.1329-3, 91.1319-6, 91.1313-7, 91.1311-0, 91.1307-2, 91.1301-3, 91.1235-1, 91.1240-8, 91.1243-2, 91.1249-1, 91.1250-5, 91.1257-2, 91.1259-9, 91.1264-6, 91.1269-5, 91.1266-0, 91.1261-0, 91.1257-1, 91.1254-7, 91.1249-0, 91.1247-4, 91.1243-1, 91.1205-5, 91.1201-2, 91.1273-3, 91.1430-1, 91.1588-1, 91.1585-7, 91.1295-5, 91.1298-8, 91.1272-8, 91.1275-0, 91.1281-5, 91.1291-2, 91.1341-2, 91.1294-6, 91.1293-8, 91.1198-3, 91.1214-9, 91.1175-4, 91.1178-9, 91.1268-8, 91.1326-9, 91.1322-6, 91.1195-9, 91.1181-9, 91.1282-3.  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : Godorino de Oliveira Uchoa; FENESC Ind. e Com. Ltda.; FINACO Com. de Ferro Ltda.; Amazo Comimpex Ltda.; Amário Lopes Fernandes; G. A. Araújo; W.P. Silva & Cia. Ltda.; Polidoro Lopes Vieira; João Bernardes dos Santos; Megason Produções Artísticas Ltda.; Posto Pedreira Ltda.; Com. e Transp. Boa Esperança Ltda.; Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.; Belém Pesca S/A; Transportes e Com. Rio Castanho Ltda.; Lojas Dupê Ltda.; Com. e Transp. Boa Esperança Ltda.; Centro Técnico de Formação em Inf. Cefafin SC Ltda.; Agência de Segurança Tapajós Ltda.

E.B.N.C. Empresa Brasileira de Negócios Comerciais Ltda.; Transportes Brasileiro Ltda.; W. Prestadora de Serviços Ltda.; Belém Pesca S/A; M.L. Serviços de Segurança Ltda.; Organização Brasileira Deg. Especializada Ltda. OBRAPOL; M.L. Serviços de Segurança Ltda.; Supermercado Aliança Ltda.; Belém Pesca S/A; W. Prestadora de Serviços Ltda.; W. Prestadora de Serviços Ltda.; FENESC Ind. e Com. Ltda.; Bermasa Madeiras Tropicais S/A; Adrubal Mendes Bentes; Maués e Esteves Ltda.; Josafa Alves de Carvalho; Xylo do Brasil Exportações S/A; Xylo do Brasil Exportações S/A; CDC Eng. e Com. Ltda.; Comerço Com. e Rep. Ltda.; Quimica e Farmacêutica Nikko do Brasil Ltda.; Cartec Com. e Ind. Ltda.; Mecabel Com. e Reparos de Máquinas Ltda.; José Ribamar Cardoso Arruda Silva; CDC Eng. e Com.; Vanguarda Vigilância e Segurança Ltda.; Vanguarda Vigilância e Segurança Ltda.; Xylo do Brasil Exp. S/A; D. Rocha Serviço de Vigilância Ltda.; Herald das Mercedes Kpadilha; Manoel Benedito Reis; Construtora Progresso Ltda.; Ceará Veículos Ltda.; Construtora Moreira Ltda.; Empresa Agrícola Fluminense; Sandra Maria Marinho Martins; N. T. Magazine Ltda.;  
**DESPACHO** : Cite-se.

**Procs. nºs** : 00.36813-0, 00.36821-0, 00.36829-6.  
**Exqte Adv. Excdos.** : INCRA  
 : Maria de Fátima de Oliveira  
 : Cia. Amazônia Madeiras e Laminados  
 : Tsuguo Koyama  
**DESPACHO** : Faça-se a penhora do bem indicado à fls. Expeça-se o competente mandado.

**Procs. nºs** : 89.2269-5, 89.2273-3, 89.2278-4, 89.2293-8, 89.2302-0.  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : Rádio e Televisão Guajará Ltda.  
 : Aldebaro de Macedo Klautau Neto  
**DESPACHO** : Sobre a garantia da dívida, diga a exequente.

**Procs. nºs** : 00.19707-6, 00.33366-2, 00.28796-2, 00.30001-2, 89.1884-1, 90.1045-4.  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : AGROVAL - Agropecuária e Industrial Vale do Anapu Ltda.; MABE Madeiras Exp. Ltda.; Sampaio & Gentil Ltda.; PH Engenharia Ltda.; Nelly Rodrigues; Condomínio do Edifício Augusto Araújo.  
**DESPACHO** : Aguarde-se.

**Proc. nº** : 00.23146-0  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : Parquet Paulista da Amazônia S/A  
 : José Paulo Ferreira Pires  
**DESPACHO** : Cumpra-se a penhora do despacho proferido às fls. 550.

**Proc. nº** : 00.30853-6  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : Distribuidora Paraense de Bebidas  
**DESPACHO** : Proceda-se a penhora do bem indicado pela exequente às fls. 14.

**Proc. nº** : 00.30857-9  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : CERTA Consultoria Eng. e Tec. Ltda.;  
**DESPACHO** : Faça-se a penhora do bem indicado pela exequente às fls. 17.

**Proc. nº** : 00.22617-3  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : Esquema Construtora Imobiliária e Representações  
 : Joana D'Arc Milão  
**DESPACHO** : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique a exequente leiloeiro de sua confiança. 3- A reavaliação. 4- Expeça-se o edital respectivo, com o prazo de (15)quinze dias.

**Proc. nº** : 89.2138-9  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : Rádio e Televisão Guajará Ltda.  
 : Aldebaro de Macedo Klautau Neto  
**DESPACHO** : Proceda-se a penhora do bem indicado pela exequente às fls. 17. Expeça-se o competente mandado.

**Proc. nº** : 89.2755-7  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : Rádio e Televisão Guajará Ltda.  
 : Aldebaro De Macedo Klautau Neto  
**DESPACHO** : Diga a exequente se aceita a indicação.

**Proc. nº** : 00.20287-8  
**Exqte Procur. Excdos.** : Fazenda Nacional  
 : Antonio José de Mattos Neto  
 : Raimundo Rocha Campos  
 : Elias Alexandre Ahy-Merhy



**DESPACHO** : Intime-se o executado no endereço indicado pela exequente às fls. 25 verso, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento na Comarca de Gurupá.

**Proc. nº** : 00.24396-5  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdo** : CIMACO - Com. de Cimentos e Materiais de Construção Ltda.

**Adv., digo, DESPACHO** : Indique a exequente outros bens de propriedade da firma devedora, para efeito de reforço de penhora.

**Proc. nº** : 00.32859-6  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdo** : MADEX - Madeiras e Exp. Ltda.  
**Adv.** : Haroldo Maués de Faria

**DESPACHO** : Aguarde-se a devolução dos mandados referidos no ofício cuja cópia consta de fls. 26.

**Proc. nº** : 00.25804-0  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdo** : Odilon Boell Ballesi

**DESPACHO** : Intime-se o Sr. Delegado do Serviço de Patrimônio da União (DSPU) para dizer se aceita o encargo.

**Proc. nº** : 00.32081-1  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdo** : Brasil Comercial Ltda.  
**Adv.** : Benedito Cordeiro Nunes

**DESPACHO** : Considerando os termos da 2a. Certidão de fls. 19 verso, diga a Fazenda Nacional.

**Proc. nº** : 89.2263-6  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdo** : Rádio e Televisão Guajará Ltda.  
**Adv.** : Aldebaro de Macedo Klautau Neto

**DESPACHO** : Faça-se a penhora no bem indicado pela exequente às fls. 17. Expeça-se o competente mandado.

**Proc. nº** : 00.24226-8  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdo** : Joaquim Monteiro de Noronha Filho

**DESPACHO** : Sobre o alegado na certidão de fls. 26 e no ofício nº 557, acostado às fls. 27, ouça-se a exequente.

**Proc. nº** : 00.20249-5  
**Exqte** : INSS  
**Adv.** : Joaquim Moreira Rocha  
**Excdo** : Ofício Privativo de Notas e Registros de Contratos Marítimos

**DESPACHO** : Considerando os termos da certidão de fls. 29, diga o exequente.

**Proc. nº** : 00.36807-5  
**Exqte** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira  
**Excdo** : Cia. Amazonas Madeiras e Laminados  
**Adv.** : Tsuguo Koyama

**DESPACHO** : A avaliação do bem indicado às fls. 10, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento junto à Comarca de Breves.

**Proc. nº** : 00.36809-1  
**Exqte** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira  
**Excdo** : Cia. Amazonas Madeiras e Laminados  
**Adv.** : Tsuguo Koyama

**DESPACHO** : Proceda-se à penhora do bem indicado à fl. 10.

**Proc. nº** : 00.37071-1  
**Exqte** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira  
**Excdo** : Airton Bogea Yaghi

**DESPACHO** : Sobre a garantia da dívida, diga o exequente.

**Proc. nº** : 00.37105-0  
**Exqte** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira  
**Excdo** : Cia. Amazonas Madeiras e Laminados  
**Adv.** : Tsuguo Koyama

**DESPACHO** : Cumpram-se os itens IV e V, do art. 7º da Lei nº 6.830/80, devendo os mandados serem encaminhados para cumprimento na Comarca de Breves.

**Proc. nº** : 00.37064-9  
**Exqte** : INCRA  
**Adv.** : Maria de Fátima de Oliveira  
**Excdo** : Clelente G.A. Paraense

**DESPACHO** : Defiro o pedido de suspensão, contando o prazo, desta data.

**Proc. nº** : 00.24064-8  
**Exqte** : INSS  
**Adv.** : Joaquim Moreira Rocha  
**Excdo** : Cia. Madeireira São Miguel

**Adv.** : Edilson de Oliveira Dantas

**DESPACHO** : Tendo em vista o contido no Ofício Ag. Círio/PA 455/91, de 02.05.1991, solicite-se à CEF, o valor devidamente atualizado, que se encontra depositado na Conta nº 635.1540-8. Oficie-se.

**Proc. nº** : 00.13888-6  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdo** : IMAÇO S/A - Ind. e Representações de Móveis de Aço

**Adv.** : Cláudio Ferro Costa

**DESPACHO** : Atendo o pedido de fl. 202 v., para o que intime-se a executada, para apresentar em Juízo, cópia autêntica do comprovante do pagamento efetuado em 25 de maio de 1987, referido no documento de fls. 201.

**Proc. nº** : 00.27934-0  
**Exqte** : INSS  
**Adv.** : Waldise Melo  
**Excdo** : Madeiras Gerais S/A - MAGESA e outros

**Adv.** : José Almeida Guimarães Moraes

**DESPACHO** : Prossiga, com a penhora dos bens indicados pela firma executada, às fls. 10. Expeça-se o competente mandado.

**Proc. nº** : 00.10398-5  
**Exqte** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto  
**Excdo** : Pedro Bentes Pinheiro

**Adv.** : em causa própria

**DESPACHO** : Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. De-se vista à apelada, para responder, querendo, no prazo legal.

**AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA**

**Proc. nº** : 00.777-3  
**Exqte** : IBAMA  
**Adv.** : Maria Neide de Oliveira Matos  
**Excdo** : Luiz Caetano Brandão e outros

**DESPACHO** : 1- Tratando-se de execução regida pelo Código de Processo Civil, haja vista que envolve cobrança de Notas Promissórias, indefiro o pedido de fls. 88, eis que se encontra baseado na Lei nº 6.830/80, que rege as execuções fiscais. 2- Determino o sobrestamento provisório dos presentes autos, sem baixa na distribuição.

**Proc. nº** : 00.11650-5  
**Exqte** : União de Bancos Brasileiros S/A  
**Excdo** : Félix dos Santos e outro.

**DESPACHO** : A jurisdição deste Juízo Federal cessou com a sentença proferida nos autos de Embargos de Terceiro, proposto pela Caixa Econômica Federal. Determino a remessa da presente execução e embargos apenas para o Juízo de origem, devendo ser procedida a baixa na distribuição.

**Proc. nº** : 00.25697-8  
**Exqte** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Maria Cecília Rodrigues  
**Excdo** : Adilson Araújo de Souza Santos e outros

**Adv.** : Edilson Dantas

**DESPACHO** : Trasladem-se para estes autos, as peças de fls. 69 a 72, dos autos de Agravo de Instrumento referido na certidão de fls. 90 verso. Após, venham-me estes autos imediatamente conclusos.

**AUTOS DE AÇÃO DIVERSA**

**Proc. nº** : 00.6939-6  
**Autora** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Maria Cecília Rodrigues  
**Réu** : João Martins Pessoa

**DESPACHO** : Sobre os cálculos, digam os interessados.

**AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**Proc. nº** : 89.1375-0  
**Agvte** : Damian Shanks  
**Adv.** : Raphael Ceida Lucas Filho  
**Agvdo** : Aparecida Campos Dell'orto Shanks

**DESPACHO** : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

**Proc. nº** : 00.32172-9  
**Agvte** : Adilson Araújo de Souza Santos  
**Adv.** : Edilson Dantas  
**Agvdo** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Maria Cecília Rodrigues

**DESPACHO** : Arquivem-se estes autos.

**Proc. nº** : 90.1745-9  
**Agvte** : Adilson Araújo de Souza Santos  
**Adv.** : Edilson Dantas  
**Agvdo** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Maria Cecília Rodrigues

**DESPACHO** : Trasladem-se para os autos da ação principal, Processo nº 25697-8, as peças de fls. 69 a 72. Após, arquivem-se este processo, fazendo-se a respectiva baixa na distribuição.

**Proc. nº** : 00.14267-0  
**Agvte** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto

**Agvdo** : Pedro Bentes Pinheiro  
**Adv.** : Raimundo Costa

**DESPACHO** : Trasladem-se para os autos da ação principal, as peças de fls. 101 a 106. Após, arquivem-se este processo com a respectiva baixa na distribuição.

**Proc. nº** : 00.32476-0  
**Agvte** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Maria Cecília Rodrigues  
**Agvdo** : Edson Ruy Velasco Piedade e outro  
**Adv.** : Adilson Verçosa

**DESPACHO** : Considerando os termos da informação retro, arquivem-se este processo.

**Proc. nºs** : 89.1616-8, 89.1608-3, 89.1607-5, 90.853-0, 89.1618-0, 89.1617-2, 89.1611-3.

**Agvte** : SUNAB  
**Adv.** : Maria Amélia de Oliveira  
**Agvdo** : Norte Frigoríficos Ltda.; Churrasco Na Brasa Ltda.; Maria das Dores Alves Rego; Edson Barbosa Portugal; E. Pinto; Manchantaria Modelo Ltda.; F.A. Santos Machado

**DESPACHO** : Arquivem-se estes autos, fazendo-se a respectiva baixa na distribuição.

**AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**Proc. nº** : 00.26116-5  
**Embgtte** : Adilson Araújo de Souza Santos e outros

**Adv.** : Hessima Simão Tuma  
**Embgtto** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Maria Cecília Rodrigues

**DESPACHO** : Desapensem-se e arquivem-se.

**Proc. nº** : 00.35212-8  
**Embgtte** : Robin Hollie Maglohn  
**Adv.** : José Almeida Moraes

**Embgtto** : INSS  
**Adv.** : Waldise Melo

**DESPACHO** : Desapensem-se estes autos e arquivem-se.

**Proc. nº** : 00.1010398-8  
**Embgtte** : Pedro Bentes Pinheiro  
**Adv.** : Raimundo Costa  
**Embgtto** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto  
**DESPACHO** : Cumpra-se o despacho proferido nos autos da ação principal.

**Proc. nº** : 00.1014447-1  
**Embgtte** : Odilardo Silva  
**Adv.** : Luiz Cesar T. Bibas  
**Embgtto** : INSS  
**Adv.** : Joaquim Moreira Rocha

**DESPACHO** : Ao cálculo, na forma do pedido de fls. 11.

**Proc. nº** : 00.1012848-4  
**Embgtte** : União Federal  
**Procur.** : Almerindo Trindade  
**Embgtto** : Antônio Libório da Silva  
**Adv.** : Armino Marinho Bentes

**DESPACHO** : Diga o Embargante.

**Proc. nº** : 91.297-6  
**Embgtte** : Elío Elsbão Bentes Farias  
**Adv.** : Aldamira Carneiro Maia  
**Embgtto** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Renato Lobato de Moraes

**DESPACHO** : Arquivem-se.

**Proc. nº** : 91.599-1  
**Embgtte** : Geraldo Leal Alves do Ó  
**Adv.** : Suzana Christina Dias da Silva  
**Embgtto** : Conselho Regional de Economia  
**Adv.** : Maria Rosângela da Silva

**DESPACHO** : Arquivem-se.

**Proc. nº** : 91.771-4  
**Embgtte** : Antonio Villar Pantoja  
**Adv.** : Em causa própria  
**Embgtto** : CRECI  
**Adv.** : Ronaldo Koury Maués

**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, julgo extinto o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I.

**AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO**

**Proc. nº** : 00.6467-0  
**Embgtte** : Sabat Salomão  
**Adv.** : Leônicio José Leão  
**Embgtto** : INSS  
**Adv.** : Joaquim Moreira Rocha

**DESPACHO** : Defiro o pedido de fls. 242/243. Cite-se o INSS.

**Proc. nº** : 00.1011650-8  
**Embgtte** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Renato Lobato de Moraes  
**Embgtto** : União dos Bancos Brasileiros S/A  
**Adv.** : Tereza Cristina de Lima

**DESPACHO** : Arquivem-se estes autos.

**Proc. nº** : 00.25993-4  
**Embgtte** : Banco da Amazônia S/A  
**Adv.** : Laércio de Almeida Laredo  
**Embgtto** : Fazenda Nacional  
**Procur.** : Antonio José de Mattos Neto

**DESPACHO** : Vistos, em despacho (...) Tendo em vista que não consta desta ação e nem da de Execução Fiscal nº 00.23146-0 haver o Banco da Amazônia S/A - BASA recebido os bens objetos dos presentes embargos, muito embora sobre eles não recaia mais nenhuma constrição e ainda afirmar às fls. 55 deste processo haver sido concedida liminar, o que de fato não ocorreu, esclareça o Embargante se ainda tem interesse no presente feito e, em caso positivo, qual. Intime-se por mandado. P. e I. Belém, 22.08.1991.

**AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

**Proc. nº** : 00.28399-1  
**Impgtte** : Caixa Econômica Federal  
**Adv.** : Maria Cecília Rodrigues  
**Impgtto** : Maria Costi Salviano Rodrigues



Adv. : Solange Frazão do Couto Dantas  
 DESPACHO : Desapensem-se os presentes autos da ação principal. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

Proc. nº : 91.00007-8  
 Impgte : União Federal  
 Procur. : José Augusto T. Potiguar  
 Impgdo : Sindicato dos Trabalhadores Federais nas Endemias do Estado do Pará

Adv. : Cleide Helena Silva Avelar  
 DECISÃO : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho a presente impugnação, para fixar o valor da causa em Cr\$22.000,00 (quarenta e dois mil cruzados), per capita. Proceda a Secretaria a retificação no valor da causa. Após concluídas as novas custas, intime-se o autor para o complemento. P. e I.

## AUTOS DE AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Proc. nº : 91.871-0  
 Reqta : Ernani Lisboa Coutinho  
 Adv. : em causa própria  
 Reqd : Sociar Crédito Imobiliário S/A e Banco Central

DESPACHO : Fica ao despacho de fls. 20, intime-se pessoalmente a Requerente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento.

## AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA

Proc. nº : 91.535-5  
 Reqta : Instituto de Medicina Nuclear do Pará S/A Ltda.  
 Adv. : Helena Cláudia Miralva Pingarilho  
 Reqd : IAPAS (INSS)  
 Adv. : Joaquim Moreira Roaha  
 DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o Autor.

## AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.29577-9  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Raimundo de Paula Ribeiro e outros

Adv. : Waldemar Frazão Filho e outros  
 DESPACHO : 1- Fica ao conteúdo no parecer de fl. 182 verso, do doutor Procurador da República, que ora defiro, oficiem-se à Receita Federal informando que não existe impedimento por parte desta Juízo, quanto a destinação legal das mercadorias apreendidas nestes autos. 2- Designo a audiência do dia 17.02.1993, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. 3- Intimem-se.

Proc. nº : 00.35707-3  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Fernando Nogueira dos Santos e outros  
 Adv. : Jorge Pimentel  
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 08.02.93 às 09:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado Fernando Nogueira dos Santos. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 00.30074-8  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Pedro Cordeiro e outros  
 Adv. : Manuel Figueiredo e outros  
 DESPACHO : 1- Designo a audiência do dia 03.03.93, às 09:00 horas, para oitiva da testemunha Saint Clair Guimarães Augusto, arrolada na denúncia. 2- Expeçam-se cartas precatórias às Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Distrito Federal, para oitiva das testemunhas ali residentes, também arroladas na denúncia. 3- Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.30189-2  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Ivaldo Gata Rodrigues da Silva  
 Adv. : Dailson Nogueira  
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 05.03.93 às 09:00 horas, para a oitiva da testemunha Luiz Carlos Martins Noura, arrolada na acusação. Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.30181-7  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Antonio José Aguiar de Lima e outro  
 Adv. : José Cabral e Américo Leal  
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 08.03.93 às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia.

Proc. nº : 00.30082-9  
 Autora : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Francisco das Chagas Cavalcante Freire e outros

DESPACHO : Designo a audiência do dia 10.03.93, às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.23916-0  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Heloisa Maria do Socorro de Alfaia Farias

DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Cametá, neste Estado, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.36642-0  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : José Ribamar de Oliveira

DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Altamira, neste Estado, para ali serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.32121-4  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Almerindo Trindade  
 Réu : Carlos de Oliveira Santos

DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.32383-7  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : João Evangelista da Costa

DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.21846-4  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Roberto Suda de Andrade e outros  
 Adv. : Djalma Chaves e outros

DESPACHO : 1- Designo a audiência do dia 01.03.1993, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia e residentes nesta Capital. 2- Expeçam-se cartas precatórias para oitiva das testemunhas residentes fora desta Cidade e arroladas pela acusação. 3- Intimem-se.

Proc. nº : 00.21883-9  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Francisco Bezerra da Silva

DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.15716-3  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : João Soares e outros  
 Adv. : Hamilton Gualberto, Américo Leal, Pedro Bentes Pinheiro, Rui Villar Sam-pato e Antonio Villar Pantoja.

DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 00.32401-9  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Cleops Nunes Moita e outro

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 88 verso. Designo a audiência do dia 13.01.1993, às 09:00 horas, para qualificar e interrogar o réu Veraldo Lopes Diniz. Expeça-se o competente edital de citação com o prazo de quinze (15) dias. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 00.30109-4  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : José Maria da Costa Mendonça

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 12.03.91, às 09:00 horas.

Proc. nº : 00.25800-8  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Ruy Otávio de Brito

DESPACHO : 1- Designo o dia 20.01.1993, às 09 horas, para a inquirição das duas últimas testemunhas arroladas pela acusação. Expeça-se ofício precatório para a intimação de ambas; 2- Intimem-se. 3- Dê-se ciência ao MPF.

Proc. nº : 00.22047-7  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Otacilio Pereira de Araújo

DESPACHO : Expeçam-se cartas precatórias às Seções Judiciárias do Estado do Pará, Ita e Mato Grosso do Sul, a fim de ouvir as testemunhas ali residentes. Intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.30101-9  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Almerindo Trindade  
 Réu : Domingos Ferreira Neves e outro  
 Adv. : Américo Leal e outro

DESPACHO : Expeça-se ofício precatório para a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 128. Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.29972-3  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Sandra Maria da Rosa Câmara

DESPACHO : Designo a audiência do dia 12.03.93 às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.29719-4  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : João Cardoso de Oliveira

DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Marabá, neste Estado, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.29433-0  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Francisco de Paula FAVILLA Guimarães

DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Marabá neste Estado, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.27583-2  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Jorge Almeida Maciel e outros

DESPACHO : 1- Designo o dia 11.01.1993, às 09 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e residentes em Belém, PA; 2- Expeça-se ofício precatório para a Comarca de Oeiras do Pará, para oitiva das testemunhas ali residentes; 3- Procedam-se as requisições e intimações de estilo; 4- Dê-se ciência ao MPF.

Proc. nº : 00.26011-8  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Silvio Coelho da Silva e outros

DESPACHO : Designo o dia 01.02.1993, às 09 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, com as requisições e intimações de estilo. Dê-se ciência ao MPF.

Proc. nº : 00.23351-0  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Hélio Inácio Santana e outros

DESPACHO : Designo o dia 27.01.1993, às 09 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pelo MPF, com as intima-

ções de estilo; 2- Proceda-se na forma da promoção de fls. 529v; 3- Dê-se ciência ao MPF e intimem-se as partes.

Proc. nº : 00.27267-1  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Carlito de Sousa Santos e outros

DESPACHO : 1- Designo o dia 25 de 01. 1993, às 09 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, com as requisições e intimações de estilo; 2- Dê-se ciência ao MPF.

Proc. nº : 00.21666-6  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Antonio Batista Nepomuceno e outros

DESPACHO : Sobre o conteúdo na certidão de fls. 314 verso, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.29147-1  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Maria Edna Silva Tavares

DESPACHO : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Santarém neste Estado, para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação (fls. 2) e defesa (fls. 165). Dê-se ciência às partes.

Proc. nº : 00.22264-0  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Carlos Noacy Bittencourt Juca e outro

DESPACHO : 1- Sobre a ocorrência da prescrição do crime atribuído ao acusado Lúcio Roberto Ribeiro do Nascimento, diga o doutor Procurador da República. 2- Designo a audiência do dia 15.01.93, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas residentes nesta cidade e arroladas às fls. 163. 3- Intimem-se.

Proc. nº : 00.25545-9  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Aluizio Ferreira

DESPACHO : Designo a audiência do dia 22.01.93 às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas ainda não ouvidas, devendo a de nome Luiz Wilquens Passos de Carvalho, ser conduzida sob Vara. Expeçam-se os competentes mandados.

Proc. nº : 00.35209-8  
 Autora : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira  
 Réu : Elias Maciel

DESPACHO : Designo a audiência do dia 14.12.92, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 00.30502-2  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Almerindo Trindade  
 Réu : José David Dourado







## SENTENÇAS PROFERIDAS:

Proc. nº: 26648-5 (AÇÃO PENAL)  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: ARISTIDES CORRÊA ROCHA NETO  
 Def.: Dr. Raymundo Neves Fidellis  
 SENTENÇA: "Vistos, etc... EX P O S I T I S, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para sujeitar o réu ARISTIDES CORRÊA ROCHA NETO às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 342, caput, do Código Penal... Transitada que seja a decisão condenatória, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados (art. 393, inciso II, do Código de Processo Penal, e art. 5º, caput, inciso LVII, da Constituição Federal de 1988) e encaminhe-se o condenado à Casa de Albergado, caso não aceite ele as condições do Sursis. Custas, ex lege. P. R. I."

Proc. nº: 34760-4 (AÇÃO PENAL)  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES  
 Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado  
 SENTENÇA: "Vistos, etc... EX P O S I T I S, 13. Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 342, caput, do Código Penal... Transitada que seja a decisão condenatória, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados (art. 393, inciso II, do Código de Processo Penal), e art. 5º, caput, inciso LVII, da Constituição Federal/88, e encaminhe-se o condenado à casa de albergado, caso não aceite ele as condições do Sursis. Custas, ex lege. P. R. I."  
 JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 23.08.91

## OFÍCIOS:

Nº : 1400/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. JOÃO FRAN CISO LINS MACIEL BORGES.  
 Assunto : Solicita que autorize a direção do Presídido São José a apresentar o nacional NEUTRO MENEZES DA SILVA para prestar de clarificações naquela Superintendência.  
 DESPACHO: 1) Defiro como pede. 2) Oficie-se a direção do Presídido solicitando a apreensão do preso a Autoridade Policial, no dia e hora abaixo indicados.

Nº : 1403/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. MILTON SOUZA FIGUEIREDO.  
 Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 070/91-SR/DPF/PA.  
 DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins.

## PETIÇÕES:

De : AUBER DA SILVA ALMEIDA e outros  
 Adv. : Dr. João Nascimento Rocha  
 Assunto : Vêm manifestar-se sobre a contestação nos autos do processo nº 91.0742-0.  
 DESPACHO: J. Conclusos.

De : FAZENDA NACIONAL (2 petições)  
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Assunto : Vem requerer a extinção dos processos de Execução Fiscal nºs 91.1545-8 e 90.2347-5 em face dos executados terem satisfeito a dívida.  
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N C R A  
 Proc. : Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas  
 Assunto : Vem apresentar relação dos proprietários com seus respectivos endereços nos autos do proc. nº 90.0331-8.  
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N S S (3 petições)  
 Proc. : Drª Odineia Ferreira Miranda  
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos dos processos nºs 91.1099-5, 91.1096-0 e 91.0964-4.  
 DESPACHO: J. Conclusos.

## CARTA PRECATÓRIA - RECEBIDA

Nº : 91.1911-9  
 Dpote : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE SANTOS  
 Assunto : Depreca a intimação da testemunha ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA.  
 DESPACHO: A. Cumpra-se.

## PROCESSO:

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.2419-6  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Excdo : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A  
 Adv. : Dr. Eduardo Augusto C. de S. Meira  
 DESPACHO: Aguarde-se o decurso do prazo para oposição de Embargos (Art. 16, I da Lei nº 6.830/80).

## SENTENÇAS:

## CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.1140-1  
 Impte : ESTACON ENGENHARIA S/A  
 Adv. : Dr. Manuel Otávio Rodrigues de Souza  
 Impdo : DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Com tais considerações, DENEGO a ordem de Segurança aqui buscada por ESTACON ENGENHARIA S/A, determinando que o valor de Cr\$-11.903.666,22 (onze milhões, novecentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos), por ela depositado em Juízo, conforme comprovante de fl. 45, fique a disposição da Receita Federal para abater o valor da parcelas devidas e vencidas. Encaminhe-se cópia da presente sentença ao Sr. Delegado da Receita Federal em Belém, para a ciência e adoção das providências que o caso requer. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 91.1395-1  
 Impte : COERTEA - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAL DA REGIÃO GEOECONÔMICA DE TOMÉ AQUÍ.

Adv. : Dr. Armando Sawada e outros  
 Impdo : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Com tais considerações, forte nas disposições do Art. 8º, da Lei 1533/51, INDEFIRO a petição inicial e, em consequência, DECRETO a EXTIÇÃO do processo, na forma prevista no Art. 267, inciso I do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 33.891  
 Exqte : I N C R A  
 Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dan as  
 Excdos : HILÁRIO SELEMANN

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, tendo sido cancelada a dívida executada, DECLARO extinta a presente execução, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nºs : 89.0351-8, 89.0023-3, 36.515 e 33.813.  
 Exqte : I N C R A  
 Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira  
 Excdos : CORRESE CIA LTDA.; LÁZARO GONÇALVES BARBOSA; MANOEL DO LIVRAMENTO FERREIRA; JOAQUIM DE JESUS DOS A. BITTENCOURT, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, inciso I, do C.T.N., 269, inc. II, 794, inc. I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito, levantando-se a penhora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 33.398  
 Exqte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Excdo : JORGENOR DIAS MOREIRA  
 Adv. : Dr. José Sant'Ana de S. Pereira  
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

## CLASSE 12.004 - AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL)

Nº : 91.0303-4  
 Reqte : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SR/DPF/PA  
 Reqdo : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, nos termos dos Arts. 125 e 126 do Código de Processo Penal, DECRETO O SEQUESTRO de todos os bens móveis e imóveis que foram adquiridos por RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO, acima qualificado, portador do CPF nº 039.450.302-34 e Carteira de Identidade de nº 762353, SEGUER/PA, bens estes adquiridos a partir de janeiro de 1990. DECRETO, ainda, pelas mesmas razões e fundamentos, o bloqueio e indisponibilidade

dos saldos que possuir em qualquer Agência Bancária ou Financeira. Expeça-se o necessário Mandado, de caráter itinerante, que deverá ser cumprido nos limites territoriais da competência jurisdicional deste Juízo, ou seja, o Estado do Pará. Estando os bens a serem sequestrados ou bloqueados em outros Estados da Federação, depreque-se o cumprimento da presente Medida Cautelar ao Juízo Federal do local onde estiverem. Feito o sequestro, o respectivo Auto, lavrado nos termos da lei, com depositário indicado pela Caixa Federal, deverá ser levado à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, de conformidade com o Art. 128 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO  
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, será levado a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Um auto móvel, marca VW, Parati S, movido a álcool, ano de fabricação 1984, modelo 1985, cap/pot/cil 5P/81 CV, categoria particular, cor predominante cinza, Placa AR-5759, Chassi BWZZ230ZFP011222". O referido bem está avaliado em Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e encontra-se penhorado para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.28051-8 de Execução Fiscal, movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (antigo IAPAS) contra BLOCON INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ENGENHARIA LTDA. e PEDRO ANTONIO AZEVEDO. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recuável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Daniel Paes Ribeiro* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
 Dr. Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
 no exerc. cum. da 1ª Vara  
 (G.Reg.38.103)

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 00.0029375-0, movida pela Justiça Pública contra OSMARINA GUIOMAR VIEIRA, brasileira, viúva, doméstica, natural de Barcelena/PA, nascida em 07.03.1939, filha de Ortêncio Vieira e de Amélia Guiomar Vieira, identidade nº 632.159-3366/PA, residente no conjunto Guajará I, WE-70, nº 1571- Ananindeua/PA, acusada da prática do crime tipificado no art. 171 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que a nominada se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, em Belém/PA, no dia onze (11) de outubro de 1991, às 10:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *José Varula*, (José Varula), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, (Dr. Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
 Dr. Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
 no exerc. cum. da 1ª Vara



EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 00.0031103-0, movida pela Justiça Pública contra RAIMUNDO SÉRGIO DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, bancário, natural de Belém/PA, nascido em 07.04.1954, filho de Orlando Almeida Coelho e de Maria de Nazaré da Silva Coelho, identidade nº 1.015.696-SSP/PA, residente à Rua Padre Cícero nº 107, Guamá, e trabalhando no Banco do Brasil, Agência Centro, na Av. Presidente Vargas nº 248, em Belém/PA, acusado da prática do crime tipificado nos artigos 171 e 288 ambos do Código Penal Brasileiro. Constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia vinte e um (21) de outubro de 1991, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Daniel Paes Ribeiro*, (José Varela), Atendente Judiciário, datilógrafo, fei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, (Dr. Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 00.0033187-2, movida pela Justiça Pública contra MAURÍCIO VALENTINO DA SILVA, brasileiro, casado, camelo, natural de Rio Branco/AC, nascido em 15.03.1953, filho de Francisco Vieira da Silva e de Alta Valentino da Silva, identidade nº 755336 - SSP/AM, residente à Rua Epizuna nº 13, Centro, Manaus/AM, acusado da prática do crime tipificado no art. 334, § 1º, "d" do Código Penal Brasileiro. Constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, no dia dezesseis (16) de outubro de 1991, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância mandei passar este Edital, com o prazo de quinze (15) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Daniel Paes Ribeiro*, (José Varela), Atendente Judiciário, datilógrafo, fei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, (Dr. Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª Vara

(G.Reg. 38.102)

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO  
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, será levado a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer preço superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "1 (UM) Terreno de domínio pleno, situado na Rod. Arthur Bernardes, Belém-Icoaraci, Município e Comarca de Belém-PA, constituído de duas áreas, a primeira situada na margem direita da referida Rodovia, com as seguintes medições e confrontações: frente para a margem direita da Rodovia, do marco I ao ponto 09,

39,00m; do ponto 09 ao ponto 10, 32m; do ponto 10 ao ponto 11, 103,00m; lado direito, ao correr do Igarapé Paracuri, do ponto 11 ao ponto 12, 155,00m; do ponto 12 ao ponto 13, 83,00m; do ponto 13 ao ponto 14, 72,00m; do ponto 14 ao ponto 15, 93,00m; do ponto 15 ao ponto 16, 73,00m; do ponto 16 ao ponto 17, 120,00m; do ponto 17 ao ponto 18, 58,00m; do ponto 18 ao ponto 19, 158,00m; do ponto 19 ao ponto 20, 120,00m; do ponto 20 ao ponto 21, 80,00m e do ponto 21 ao marco II, 70,72m; linha de fundos no limite com terras da BRASLIT, do marco II ao marco III, 612,56m; do marco III ao marco I, lado esquerdo, no limite com terras da BRASLIT, 676,08m. área de 304.228,12m²; a segunda situada na margem esquerda da Rodovia com as seguintes medições e confrontações: frente para a margem esquerda da Rodovia, do Igarapé sem denominação ao Igarapé Paracuri, 237,00m; lado direito, ao correr do Igarapé sem denominação, 70,00m; fundos ao correr da margem direita da baía do Guajará, do Igarapé sem denominação ao ponto 22, 77,00m; do ponto 22 ao ponto 23, 74,00m; e do ponto 23 ao Igarapé Paracuri, 66,00m, num total de 217,00m; e do lado esquerdo, ao correr do Igarapé Paracuri, 43,00m; área de 12.825m², incluída nesta, os 7.491m², correspondentes ao terreno de marinha. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Reg. Geral Livro 2-Q, às fls. nº 289, Matrícula nº 5389, de 17/12/1980". O referido bem está avaliado em

Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) e encontra-se penhorado para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.29933-2 de Execução Fiscal, movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (antigo IAPAS) contra GUARANAT GUARANA NATURAL LTDA e LEO MATOS SERRUYA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recuável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Daniel Paes Ribeiro*, (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilógrafo, fei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª Vara

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO  
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, será levado a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer preço superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Terreno destacado de maior porção, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral s/nº, medindo de frente 58,90m; 185,60m pela lateral direita, com a Tv. Barão do Triunfo; 56,40m de fundos, confinando com o imóvel de nº 2727 da Av. Senador Lemos; e 171,00m pela lateral esquerda, confinando com a propriedade do Banco do Estado do Pará, tendo como área total 10.404m², com as seguintes benfeitorias: -Reservatório elevado em concreto armado de 7,50m de altura, com fundações em bloco de concreto, com pilares de concreto armado de 20x20m, todos contraventados (1), e capacidade de armazenamento de 12.000 litros, mais duas caixas de fibrocimento com capacidade de 1.000 litros cada uma, sobrepostas ao reservatório; (1) contraventamentos quebrados. -Cisterna em concreto armado, com fundação direta com dimensões de 1,30x2,90m e capacidade de 6.000 litros; -Fundação em concreto armado tipo sapata para futura construção de outro reservatório elevado; -Prédio de arquivo morto (2), área construída de 42m², fundação de sapata com cintamento, piso com camada impermeabilizadora revestida com cimento liso, alvenaria de tijolo cerâmico furado, reboco paulista, cobertura em estrutura de madeira de lei com telha de fibrocimento tipo fibrolit, forro em tábuas machoadas com pintura a óleo, pintura interna com emassamento e tinta PVA látex, instalações elétricas embutidas com eletroduto em PVC rígido e lâmpadas fluorescentes, esquadrias compostas por balancins tipo vitroux e porta metálica de chapa com acabamento anti-corrosivo; (2) atualmente funcionando como depósito. -Prédio da sub-estação, área construída de 15,40m², pé direito de 6,00m, fundação em sapata, piso em concreto, alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestimento em reboco paulista, cobertura em laje de concreto armado com tratamento de impermeabilização, pintura interna e externa a cal, instalações elétricas no piso em calhas de concreto; porta em chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo, instalações elétricas

completas com transformador de 300 Kva, trifásico, tipo QK00553/1, 60 Hz, marca de fabricação Siemens do Brasil, e quadro de controle com chave de alta amperagem; -Prédio para abrigo do grupo gerador (3), área construída de 14,40m², fundação em sapata e cinta, piso com camada impermeabilizadora com acabamento em cimento, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestimento em reboco paulista, sem uma das paredes de cobogó de cimento pré-moldado, cobertura em estrutura de madeira de lei, com telha de fibrocimento tipo fibrolit, uma base de concreto, porta em chapa metálica com pintura anti-corrosiva; (3) funcionando como depósito de material. -Galpão para estocagem e unidade misturadora, área construída de 3.872m², fundação em bloco de concreto nos pilares de madeira e alicerce corrido nas paredes de alvenaria, piso em concreto armado de 20cm de espessura e acabamento em cimento liso, vedação em duas paredes com alvenaria de tijolo cerâmico furado e acabamento em reboco paulista com pintura em cal, e nas outras duas paredes com telhas de fibrocimento e meia alvenaria de 1,20m de altura, de tijolo cerâmico, com revestimento em reboco paulista e pintura a cal, divisórias internas e forração de madeira de lei (4) constituídas de tábuas e esteiros de acapu, telhado de tesouras e terças (5), tudo em madeira de lei e cobertura em telhas de fibrocimento, digo, cimento amianto, um fosso em concreto armado para elevador, dois poços artesianos com sistema de moto-bombas (6), instalações elétricas e de incêndio; (4) paredes e forro de madeira já encontram-se comprometidos (soltas e podres). (5) as tesouras do telhado estão fora da posição original, a maioria já apoiada com esteios centrais para não cair e as instalações elétricas não mais satisfazem. (6) sistema de moto-bombas está em mau estado e fora de uso por se encontrar deteriorado, e as instalações elétricas e de incêndio inexistentes. -Galpão anexo ao anterior, área de 80m², piso em concreto armado, fundação das colunas de madeira em blocos de concreto, estrutura do telhado em madeira de lei (7), cobertura em telha de cimento amianto e sem revestimento lateral; (7) toda a estrutura do telhado está comprometida. -Prédio da administração da fábrica, banheiros e vestiários, prédio de dois pavimentos, com área de construção de 72m², com fundação em sapata, cimentado, pilares e escada em concreto armado, tendo no térreo quatro sanitários, uma bateria de seis chuveiros e uma para vestiários, tudo em acabamento de reboco paulista e piso em ladrilho cerâmico, o pavimento superior é formado por duas salas, com piso em ladrilho cerâmico, paredes com revestimento em reboco paulista, pintura em massa corrida e tinta PVA, esquadrias metálicas, instalações elétricas embutidas, inclusive para ar condicionado, forro em laje de concreto armado, telhado de madeira de lei, com cobertura em telhas de cimento amianto (8); (8) banheiros em mau estado, e as instalações hidráulicas não funcionam. -Galpão para estocagem, área construída de 3.371m², fundação em bloco de concreto nos pilares de madeira e alicerce corrido nas paredes de alvenaria, piso em concreto armado de 20cm de espessura e acabamento em cimento liso, revestimento lateral em alvenaria, rebocada e pintada com cal, divisórias duplas em madeira de lei, telhado com estrutura de madeira de lei e cobertura com telhas de fibrocimento, contém em seu interior o prédio da oficina mecânica, com revestimento em alvenaria rebocada e laje de forro mais o prédio do almoxarifado com revestimento em armação tubular com tela (9); (9) tesoura do telhado comprometida, telhas quebradas, da oficina e do almoxarifado nada mais existe. -Prédio de dois pavimentos, onde funciona a "Fundação Mário Coutinho", assistência social e alojamento a segurança, área de 182m², fundação em sapata, cimentado, pilares, laje do piso e forro em concreto armado, todo revestido de paredes de tijolo cerâmico, piso em lajota cerâmica e carpete, forro em placas de gesso no 1º pavimento, e reboco no 2º pavimento, revestimento interno todo em reboco paulista e pintura com massa paulista e tinta PVA, esquadrias em madeira e alumínio, com vidro, escada em concreto, instalações completas, inclusive ar condicionado, telhado em madeira de lei e cobertura em telha de cimento amianto (10); (10) instalações gerais deficientes, usado, atualmente, como residência do vigia, esquadrias e forro estragados, não existem mais as instalações elétricas e hidráulicas. -Prédio previsto para futuras instalações do centro médico, área de 116m², fundação em sapata, cimentado e pilares em concreto armado, revestimento com paredes de tijolo cerâmico, forma e ferragem para colocação de um nível intermediário, telhado com estrutura de madeira de lei com cobertura de fibrocimento. -Guarita, área de 6,00m², piso em laje de concreto, revestimento em lajota, pintura em massa corrida e tinta PVA, esquadria em concreto e cobertura em telhas de fibrocimento (11); (11) instalações incabadas e em ruínas. O imóvel em tela está registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, Livro 2 BY, fl. 107, matrícula 107". O referido bem está avaliado em Cr\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) e encontra-se penhorado para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.30403-4 de Execução Fiscal, movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (antigo IAPAS) contra SOTAVE NORTE S/A e ROBERIO JOSÉ GOMES



PAIVA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lanço que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª Vara

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO  
COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, serão levados a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer lanço superior ao valor da avaliação, os bens a seguir descritos: 01- Terreno de domínio pleno, designado por lotes nº 121-AB, quadra D, com frente para a Primeira Rua, integrante do "Jardim Uberaba", na Rodovia Arthur Bernardes, antiga Fazenda Tapanã, Belém-Icoaraci, medindo 20,00m de frente por 100,00m de fundos, confinando à direita com os lotes 122-ABCDE e 123-ABCDE, à esquerda com o lote 121-C e pelos fundos com os lotes 126-AB, avaliado em Cr\$2.000.000,00; 02- Terreno de domínio pleno, sem edificação, constituído pelos lotes 119-A e 120-SE, quadra D, com frente para a Primeira Rua, do "Jardim Uberaba", Tapanã, medindo 30,00m de frente por 98,00m de extensão em ambas as laterais, confinando à direita com o lote 120-C e à esquerda com o lote 119-B, avaliado em Cr\$ 2.940.000,00; 03- Terreno de domínio pleno, designado pelo lote nº 122-E, quadra D, com frente para a Rodovia Tapanã, "Jardim Uberaba", medindo 10,00m de frente por 90,00m de fundos, confrontando à direita com o lote 125-A, à esquerda com o lote 122-D e pelos fundos com o lote 121-A, avaliado em Cr\$ 900.000,00; 04- Terreno de domínio pleno, constituído pelos lotes 122-B e 122-C, quadra D, com frente para a Rodovia Tapanã, "Jardim Uberaba", medindo cada lote 10,00m de frente por 85,00m de fundos, confrontando pela frente com a referida Rod. Tapanã à esquerda com o lote 122-A, à direita com o lote 122-D e pelos fundos com o lote 121, cada lote com uma área de 580,00m², parte destacada de maior área, avaliado em Cr\$1.700.000,00; 05- Terreno de domínio pleno, constituído pelo lote 122-A, quadra D, com frente para a Rod. Tapanã, "Jardim Uberaba", margem direita da Rod. Arthur Bernardes, medindo 10,00m de frente por 86,00m de fundos, confinando à direita com o lote 122-B, à esquerda com o lote 123-E e aos fundos com o lote 121, avaliado em Cr\$860.000,00; 06- Terreno de domínio pleno, constituído pelos lotes 121-C, 121-D, 121-E e 120-A, quadra D, com frente para a Primeira Rua, "Jardim Uberaba", margem direita da Rod. Arthur Bernardes, medindo ao todo 40,00m de frente por 99,00m de fundos, confinando à direita com os fundos dos lotes 123 e 122-ABCDE, que tem frente para a Rod. Tapanã, à esquerda com o lote 120-B e pelos fundos com os lotes 125-CDE e 127-A, que tem frente para a Segunda Rua, avaliado em Cr\$3.960.000,00; 07- Terreno de domínio pleno, constituído pelo lote 122-D, com frente para a Rua Tapanã, quadra D, "Jardim Uberaba", margem direita da Rod. Arthur Bernardes, medindo 10,00m de frente por 85,00m de fundos, confinando à direita com o lote 122-E e à esquerda com o lote 122-C e pelos fundos com o lote 121-A, avaliado em Cr\$850.000,00; 08- Terreno de domínio pleno, constituído pelos lotes 123-C, 123-D e 123-E, quadra D, com frente para a Rod. Tapanã, "Jardim Uberaba", margem direita da Rod. Arthur Bernardes, medindo ao todo 30,00m de frente por 90,00m de extensão, confinando à direita com o lote 122-A, à esquerda com o lote 123-B e pelos fundos com o lote 121-A, avaliado em Cr\$2.700.000,00. Os imóveis acima discriminados encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca. Os referidos bens estão avaliados no total de Cr\$15.910.000,00 (quinze milhões, novecentos e dez mil cruzeiros) e encontram-se penhorados para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.31357-2 de Execução Fiscal, movido pela Fazenda Nacional contra EGÓ ENGENHARIA LTDA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lanço que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado

de uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª Vara

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO  
COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, serão levados a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer lanço superior ao valor da avaliação, os bens a seguir descritos: // "Dois Tornos Mecânicos para retífica, da marca London Brothers Glasgow, sem referência visível". Os referidos bens estão avaliados na quantia total de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e encontram-se penhorados para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.30834-0 de Execução Fiscal, que o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (antigo IAPAS) move contra ELETROTÉCNICA TAMOIOS LTDA, OSVALDO CASTRO DE ALMEIDA e MARIA ESTELA CASTRO DE ALMEIDA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lanço que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª Vara

(G.Reg.38.103)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

Ref.Proc.nºs.:89.2258-0; 89.2154-0; 89.2415-9

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4ª. Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pela Fazenda Nacional contra os seguintes executados, cujos valores de suas dívidas serão aqui transcritas nos seus valores originários: A. B. R. Bragança (Cr\$ 2.212,20); Continental Madeiras e Materiais de Construções Ltda. (Cr\$ 2.242,16); Frigomex Frigorífico e Comércio Ltda. (Cr\$ 2.556,44), atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Uruarizal, nesta cidade, CITA os devedores para que, no prazo de 5 (cinco) dias, paguem a dívida com seus acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e um, eu *Waldir Borges Corrêa* (Hélia Ma. S. B. de Oliveira), Técnico Judiciário, o datilografei e conferi, e eu *Waldir Borges Corrêa* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª. Vara

(G.Reg.38.101)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS**

Pelo presente EDITAL fica notificado PROSULOS PROJETOS DE CÁLCULOS E FUNDAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 8ª JGJ nº 818/91, em que JOÃO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, é reclamante, para ciência da r. sentença prolatada no dia 20.08.91,

às 17:20 horas, e cujo o inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. 8ª JGJ DE BELÉM, JULGAR, A UNANIMIDADE, PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR PROSULOS PROJETOS DE CÁLCULOS E FUNDAÇÕES LTDA., A PAGAR AOS RECLAMANTES JOÃO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E JOSIEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, O QUE FOR AFURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL 02/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 02/12, 1/3 DAS FÉRIAS, FGTS, SALÁRIO RETIDO, MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO, DEVE A SECRETARIA ANOTAR AS CTPS DO RECLAMANTES, DE ACORDO COM A INTUITAL, DIFERENÇA DE SALÁRIO SOMENTE AO RECLAMANTE JOSIEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$-400.000,00, na quantia de Cr\$-8.638,04. Notifique-se o reclamado revel. //da.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Vanja Costa de Mendonça* (DELICIO DE ALMEIDA ROSAS) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Cacilda Barbosa Miléo* (CACILDA BARBOSA MILÉO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A J U Í Z A :  
*Vanja Costa de Mendonça*  
VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza do Trabalho  
(G.Reg.38:030)

**OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que no dia 04.10.91, às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por ALUIZIO MACEDO DA SILVEIRA, exequente e nos autos do Processo nº 8ª JGJ-872/89, em que é executada NEWTON CARNEIRO, bem como que encontra-se no endereço da executada, a seguir:

NO DIREITO AO USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 224.7890, contrato TPA-14.345, instalado na Rua Senador Manoel Barata, 718.

VALOR ATRIBUÍDO..... CR\$-1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750 2º andar 2º bloco.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Vanja Costa de Mendonça* (ELIZIA BARBOSA) Aux. em Ativ. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, *Cacilda Barbosa Miléo* (CACILDA BARBOSA MILÉO) Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

*Vanja Costa de Mendonça*  
VANJA COSTA DE MENDONÇA  
Juíza do Trabalho-Substituta  
(G.Reg.38.000)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA.  
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pa., Drª FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de 10 de 1991, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sobre os bens penhorados na execução movida por JOSÉ LIMA VEIGA, contra MADSON AUZIER PINHEIRO, bens esses encontrados à Rua Marechal Rondon, s/nº - Centro - Juruti/PA e que são os seguintes: 01 (um) Terreno com 10 (dez) metros de frente e 40 (quarenta) metros de fundos, ocupando uma área de 400 m², situada à Rua Judith Barroso Pinheiro, confinando pela frente com a mesma rua, ao lado direito com terrenos devolutos do Patrimônio, pelo esquerdo com de Maria da Saúde Melo Batista, pelos fundos com quem de direito. Avaliado em Cr\$-400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros).

01 (um) Terreno com 10 (dez) metros de frente e 50 (cinquenta) metros de fundos, ocupando uma área de 500 m², situado à Rua Judith Barroso Pinheiro, confinando pela frente com a mesma rua, ao lado direito com terras pertencentes a Manoel Conceição Nascimento, pelo esquerdo com Joaquim da Silva Barata, pelos fundos com quem de direito. Avaliado em Cr\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

Avaliação Total de Cr\$-900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Óbidos-Pa, 05 de Setembro de 1991. Eu, NEIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES - Assistente Chefe da Seção de Execução datilografei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA - Chefe da Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO OLIVEIRA FORMIGOSA  
Juiz do Trabalho  
Presidente do ICJ de Óbidos  
(G. Reg. nº 38047)